

**GRUPO MYR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA  
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR  
PARTICIPATIVO DE PARNAMIRIM/RN**

---

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023  
PROCESSO N° 10.515/2023**

---

**ENVELOPE 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**myr**  
ESG solutions



## ENVELOPE DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 05.945.444/0001-13  
Inscrição estadual: ISENTA

### DADOS DE CONTATO:

Rua Centauro, 231 – Sala 602  
Santa Lúcia  
Belo Horizonte, MG  
CEP: 30360-310  
(31) 2555-0880  
licita@grupomyr.com.br  
Cristina Sosa ou Marina Gandra

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

001





BRANCO

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

~~Handwritten mark~~

002



## SUMARIO:

### Habilitação Jurídica

|  |     |
|--|-----|
| Documento de Identidade dos Representantes ..... | 007 |
| Contrato social em vigor consolidada .....       | 015 |

### Regularidade Fiscal e Trabalhista

|   |     |
|---|-----|
| CNPJ .....                              | 039 |
| CND FGTS .....                          | 040 |
| CND Fazenda Federal .....               | 041 |
| CND Fazenda Estadual .....              | 042 |
| CND Fazenda Municipal .....             | 043 |
| Certidão Estadual de Não Inscrito ..... | 047 |
| FIC Prefeitura de Belo Horizonte .....  | 049 |
| CND Justiça do Trabalho .....           | 050 |

### Qualificação Técnica

|   |     |
|---|-----|
| CREA MYR .....                                    | 065 |
| CAU MYR .....                                     | 069 |
| CRBIO MYR .....                                   | 069 |
| ATESTADOS MYR .....                               | 069 |
| Declaração Responsabilidade Técnica(Raquel) ..... | 111 |
| Declaração de Responsáveis Técnico .....          | 115 |
| Declaração Responsabilidade Técnica(Sérgio) ..... | 117 |
| Declaração Responsabilidade Técnica(Thiago) ..... | 123 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials: A, Raquel, K, MB]*



## Qualificação Econômico-financeira

CN de Falência e Concordata ..... 129

## Declarações

Declaração diversas ..... 133

Registro SICAF ..... 143

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten letter 'A'*

*Handwritten mark*



# HABILITAÇÃO

## Habilitação Jurídica

*[Handwritten signature]*

005

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



BRANCO

006

4

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME: SERGIO MYSSIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 67645 CREA MG

CPF: 856.320.156-53 DATA NASCIMENTO: 12/09/1971

FILIAÇÃO: OIZER MYSSIOR  
SÍLVIA GREBLER MYSSIOR

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00876121080 VALIDADE: 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 20/01/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Myssior*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 09/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96286441607  
MG568762460

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1986720350

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

007

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
 RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 MG15292770 SSP MG

CPF  
 082.935.156-60

DATA NASCIMENTO  
 20/07/1987

FILIAÇÃO  
 JOSE LUIZ DA SILVA

EDNA MARIA DE OLIVEIRA E SI  
 LVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
 06138631500

VALIDADE  
 03/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 04/08/2014

OBSERVAÇÕES

RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
 10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

49416201161  
 MG604970749

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2277814202

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

Handwritten signatures and marks, including a large 'A' and a '003' stamp.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

**LEONARDO FRANKLIN DE CARVALHO**

CPF  
046.163.496-14

**RAQUEL DE OLIVEIRA DE CARVALHO**

CPF  
082.935.156-60

MATRÍCULA:

**033118 01 55 2023 2 00350 132 0100553 76**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**LEONARDO FRANKLIN DE CARVALHO**, de nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte-MG, nascido aos 08 de setembro de 1980, filho de **ROBERTO EUSTÁQUIO DE CARVALHO** e **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO**

**RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Itaúna-MG, nascida aos 20 de julho de 1987, filha de **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e **EDNA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e nove de março de dois mil e vinte e três

DIA

29

MÊS

03

ANO

2023

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**RAQUEL DE OLIVEIRA DE CARVALHO**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES

Foi realizado o casamento em vinte e nove de março de dois mil e vinte e três.  
Ato registrado no livro B-350, às folhas 132, sob o nº 100553.

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CARTÓRIO DO 1º SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

Oficial - **JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA**  
Rua Aquiles Lobo, 535, A/B, Floresta  
Belo Horizonte-MG  
(31) 25318100  
www.primetrobh.com.br  
(jorgete.c)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Belo Horizonte/MG, 29 de março de 2023.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
CARTÓRIO DO 1º SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE  
SELO DE CONSULTA: GOH 32338  
CÓDIGO SEGURANÇA: 6085.7642.2469.6758  
Quantidade de atos praticados: 13  
Ato(s) Praticado(s) por: JORGETE DAS GRAÇAS CAETANO -  
ESCREVENTE  
EMOLUMENTOS: R\$ 246,66, RECONPE: R\$ 11,72, Tx.Fisc.Jud.: R\$ 46,56, ISSQN: R\$ 9,80, TOTAL: R\$ 314,74  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DO  
PRIMEIRO SUBDISTRITO  
CNPJ: 17.517.149/0001-20

**José Augusto Silveira**  
Oficial de Registro Civil  
Rua Aquiles Lobo, 535 A/B - Floresta  
Telefone: (31) 2531-8100  
CEP 30156-100 - D. Hts. - MG  
Site: www.primetrobh.com.br

003

*Maria Beatriz Silveira*

**Maria Beatriz Silveira**  
Substituta



RECIBO AA 014009716 MG-P



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Belo Horizonte, 01/08/2023 13:31:43. Em testemunho da verdade,  
Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente. Nº 2142140343

Selo Eletrônico Nº: **GWX58806**

Cód Segurança: **6168.2319.2635.9271**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

EMOL: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selo.tjmg.jus.br>



010

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MG**

NOME  
 THIAGO IGOR FERREIRA METZKER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 MG11944096 SSP MG

CPF  
 012.984.036-00

DATA NASCIMENTO  
 14/03/1981

FILIAÇÃO  
 ANTONIO CESAR METZKER GUERRA  
 A  
 MARIA ALICE FERREIRA METZKER  
 R

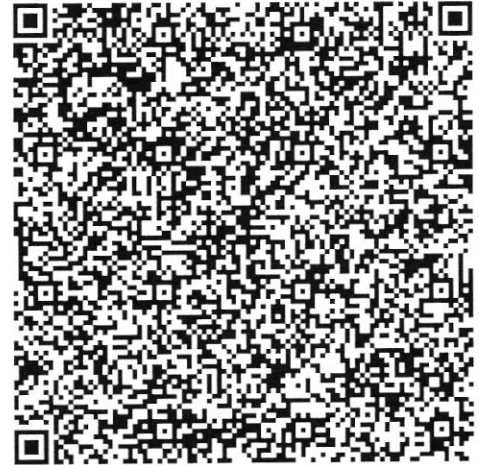
PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

N° REGISTRO  
 04344215966

VALIDADE  
 17/06/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 22/04/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2139564030

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

**2139564030**

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  


LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
 09/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69306178965  
 MG574989374

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN**      **CONTRAN**


7

K

011

K

K



BRANCO

012



4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
MARINA GUIMARAES PAES DE BARROS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
11849266 SSP MT

CPF  
953.171.391-04

DATA NASCIMENTO  
30/10/1982

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ PAES DE BARROS

ANA LUCIA GUIMARAES PAES DE BARROS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
01755008070

VALIDADE  
07/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
05/03/2001

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
21/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09097858573  
MT649209419

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2231447296

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

013



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2378671231

ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG13894307 SSP MG

CPF 072.407.736-71 DATA NASCIMENTO 12/09/1986

FILIAÇÃO OSVALDO DE MATOS

RITA DE CASSIA CERCEAUX E ROLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03734339409 VALIDADE 23/05/2032 1ª HABILITAÇÃO 26/11/2005

OBSERVAÇÕES

*Isabela Cerceaux Rola de Matos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 25/05/2022

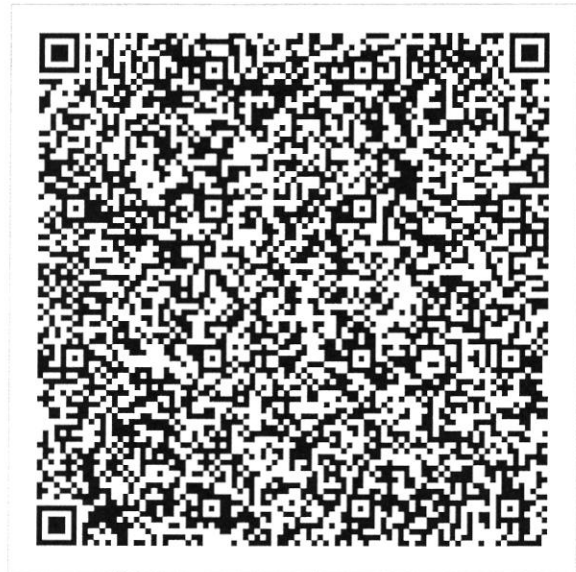
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55518638884  
MG616925549

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

014





20ª Alteração Contratual

**ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, maior, nascida em 12/09/1986, administradora, CI nº. MG13894307, CPF nº. 072.407.736-71, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2500, apto. 804, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-132;

**MARINA GUIMARÃES PAES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/10/1982, Socióloga, CI nº 11849266, CPF nº 953.171.391-04, residente e domiciliada na Rua Alagoas nº 896, apto. 804, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160;

**RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, Geógrafa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.292.770, CPF nº. 082.935.156-60, nascida em 20/7/1987, residente e domiciliada na Rua Engenho Novo, 167, Pompeia - Belo Horizonte/MG, CEP 30280-510;

**SÉRGIO MYSSIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº A25235-2, expedida pelo CAU/MG e inscrito no CPF sob o nº 856.320.156-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 37, apto. 301, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-580;

**THIAGO IGOR FERREIRA METZKER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 14/03/1981, Biólogo, CI nº MG11944096, CPF nº 012.984.036-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Piedade de Campos, nº 730, Apto 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-060.

Únicos sócios da **Sociedade Simples Limitada** denominada **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, situada na situada na Rua Centauro, 231, sala 602, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-310, em Belo Horizonte, MG, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o nº 114.571, livro A, em 26/06/2003, e posteriores Alterações Contratuais, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

015

*[Handwritten mark]*



016

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1865 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:34. Em testemunho da verdade,  
Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2156223634

Selo Eletrônico Nº: HHI13063  
Cód Segurança: 3410.8221.2977.3560  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMQU: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,76  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ACP677465



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Cláusula 1ª. Constituição de filial**

Por deliberação unânime dos sócios, resolvem neste ato, pela criação da filial 01, com endereço situado à Rua Maria de Souza Moreira, nº 265, Bairro Centro Comunitário, Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, tendo como razão social e objeto o mesmo da Matriz, sem destaque de capital social.

**Cláusula 2ª. Alteração da Cláusula Quinta – Deveres do Sócios**

Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula quinta do contrato social, conforme a seguir

- I) Cláusula Quinta – Deveres dos Sócios:
- a) O item “e” era redigido da seguinte forma:
    - e) *manter sigilo e confidencialidade sobre os livros, documentos e negócios sociais*, passa a ser “e) *manter sigilo e confidencialidade sobre os livros, documentos, clientes, tecnologias, metodologias, fornecedores e negócios sociais*;
  - b) Acrescenta-se o item “i”:
    - i) *cumprir integralmente todas as determinações do código de ética e conduta da empresa, bem como o compromisso de integridade, ética e anticorrupção.*

**Cláusula 3ª. Alteração da Cláusula Sexta – Administração**

Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula sexta do contrato social, conforme a seguir:

- II) Cláusula Sexta – Administração
- a) No Parágrafo Primeiro, acrescenta-se as sócias Isabela Cerceaux Rôla de Matos e Raquel de Oliveira Silva e passa a ser redigido da seguinte forma:
 

**Parágrafo Primeiro** – *Os sócios Isabela Cerceaux Rôla de Matos, Marina Guimarães Paes de Barros, Raquel de Oliveira Silva e Thiago Igor Ferreira Metzker poderão, isolada ou conjuntamente, representar a sociedade em qualquer ato relacionado a procedimentos licitatórios, inclusive podendo outorgar procurações e substabelecimentos para as fases administrativas e judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, bem como assinar ditos contratos outorgados em decorrência dos citados procedimentos.*

**Cláusula 4ª. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Cláusula de Mediação**



013

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:33. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2156223633

Selo Eletrônico Nº: HHI13062  
Cód Segurança: 9735.3363.5473.7927  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOLP: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,76  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DE NOTARIAS - BHTE

Nº DA ETIQUETA ACP677464



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula décima segunda do contrato social, conforme a seguir:

III) Cláusula Décima Segunda – Cláusula de Mediação

- a) Fica alterado o título para Cláusula de Mediação;
- b) Os parágrafos primeiro ao oitavo foram excluídos e resumiram-se no Parágrafo Primeiro:

***Parágrafo Primeiro** - Se o conflito não for solucionado no prazo de até 30 dias após o pedido de mediação ter sido protocolado (ou em outro prazo convencionado pelas Partes), as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Depois de procedidas as alterações acima, permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, modificadas ou revogadas pela presente Alteração Contratual, consolidando-se o contrato social na forma a seguir:

A **Sociedade Simples Limitada** denominada “**MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**”, situada na Rua Centauro, 231, sala 602, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-310, em Belo Horizonte, MG, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o nº 114.571, livro A, em 26/06/2003, e Alterações Contratuais posteriores, constituída pelos sócios:

**ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, maior, nascida em 12/09/1986, administradora, CI nº. MG13894307, CPF nº. 072.407.736-71, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2500, apto. 804, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-132;

**MARINA GUIMARÃES PAES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/10/1982, Socióloga, CI nº 11849266, CPF nº 953.171.391-04, residente e domiciliada na Rua Alagoas nº 896, apto. 804, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160;

**RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, Geógrafa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.292.770, CPF nº. 082.935.156-60, nascida em 20/7/1987, residente e domiciliada na Rua Engenho Novo, 167, Pompeia - Belo Horizonte/MG, CEP 30280-510;

**SÉRGIO MYSSIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



013

*[Handwritten signature]*

020

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 06/12/2023 16:59:32. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2156223432

Selo Eletrônico Nº: HHI13061  
Cód Segurança: 4525.1031.1480.6252  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,76  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACP677463



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*



urbanista, portador da Carteira de Identidade nº A25235-2, expedida pelo CAU/MG e inscrito no CPF sob o nº 856.320.156-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 37, apto. 301, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-580;

**THIAGO IGOR FERREIRA METZKER**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, maior, nascido em 14/03/1981, Biólogo, CI nº MG11944096, CPF nº 012.984.036-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Piedade de Campos, nº 730, Apto 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-060;

reger-se-á pelo presente instrumento contratual consolidado mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda.** é uma **Sociedade Simples Limitada**, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Centauro, 231, sala 602, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-310, em Belo Horizonte, MG, e vigorará por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui uma filial, localizada a Rua Maria de Souza Moreira, nº 265, Bairro Centro Comunitário, Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, tendo como razão social e objeto o mesmo da Matriz, sem destaque de capital social.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá abrir ou encerrar filiais e escritórios, dentro ou fora do País.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade girará sob o nome de fantasia “**MYR Projetos Sustentáveis**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL Sociedade tem por objeto:

- 1) Prestar serviços relacionados à: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planos, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade e outros estudos técnicos, urbanísticos e ambientais, de sustentabilidade, assistência técnica, assessoria e consultoria, direção de obras e de serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, treinamento, capacitação, ensino, pesquisa, condução de processos participativos e de controle social, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, execução, fiscalização e condução de obra e atividades técnicas, instalação e serviço técnico, aplicando-se aos seguintes campos de atuação:
  - da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
  - da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados



022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-SEAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

### AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado  
Belo Horizonte, 06/12/2023 16:59:31. Em testemunho da verdade,  
Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2166223331

Selo Eletrônico Nº: HHI13060  
Cod Segurança: 2270.0877.7096.6550  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,76  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ACP677462



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4

*[Handwritten mark]*



- isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, arqueológico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades, educação ambiental e do patrimônio;
  - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, plano estratégico, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais. Plano de desenvolvimento urbano integrado, plano diretor de desenvolvimento integrado, planos setoriais e Inter federativos, operações urbanas, macro e micro zoneamento;
  - da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
  - da Geografia, elaboração de estudos, avaliações, pareceres, laudos, monitoramento, planos e relatórios ambientais e urbanos, implantação e gerenciamento de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), banco de dados geográficos e geoprocessamento, estruturação e reestruturação dos sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços, pesquisa de mercado e intercâmbio regional e inter-regional, delimitação e caracterização de regiões para planejamento, estudos populacionais e geoeconômicos, ordenamento territorial, hidrografia e plano de Manejo de Bacias Hidrográficas, planos de recuperação de áreas degradadas, estudos e pesquisas geomorfológicas, levantamento e estudos do potencial turístico e ecológico;
  - da Sociologia urbana, diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade, interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder, consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia, participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais, proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública, dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia;
  - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;
  - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
  - do Meio Ambiente, Estudo, Planos, Projetos e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável, planos diretores ambientais e de sustentabilidade, de



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

### AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte, 06/12/2023 16:59:31. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2166223231

Selo Eletrônico Nº: HHI13059

Cód Segurança: 2490.7658.9670.7944

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOD: 7,92 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,76  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ACP677461



024

# MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.945.444/0001-13



recuperação de áreas degradadas, projetos técnicos de recomposição da flora, Infraestrutura urbana e regional, estudos e avaliações de impacto urbanístico, na vizinhança, viários, de transporte, socioambiental, saneamento, recursos hídricos e naturais, mudanças climáticas e sustentabilidade.

- 2) Participar no capital ou lucros de outras sociedades, na condição de acionista ou cotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- 3) Os serviços acima relacionados não incluem nenhum tipo de fornecimento de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

O capital social é de R\$1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.270.000 (um milhão duzentos e setenta mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) e dividido entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO                           | QUOTAS           | %           | VALOR (R\$)         |
|---------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| Isabela Cerceaux Rôla de Matos  | 12.700           | 1%          | 12.700,00           |
| Marina Guimarães Paes de Barros | 88.900           | 7%          | 88.900,00           |
| Raquel de Oliveira Silva        | 25.400           | 2%          | 25.400,00           |
| Sérgio Myssior                  | 952.500          | 75%         | 952.500,00          |
| Thiago Igor Ferreira Metzker    | 190.500          | 15%         | 190.500,00          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.270.000</b> | <b>100%</b> | <b>1.270.000,00</b> |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação ou o presente contrato não exigir quórum diverso.

**Parágrafo Único** - Os sócios se reunirão a qualquer tempo, em reunião, para deliberarem sobre a orientação geral dos negócios, apreciação das contas e destinação dos resultados.

## CLÁUSULA QUINTA DEVERES DOS SÓCIOS

São deveres de todos os sócios:

- a) exercer seus direitos essenciais com diligência e probidade;
- b) ser leais à sociedade e aos demais sócios, não podendo exercer sua profissão autonomamente e auferir honorários como receita pessoal;

20ª Alteração Contratual de MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 05.945.444/0001-13





028

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE NOTAS  
Belo Horizonte

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, Belo Horizonte, 06/12/2023 16:59:30. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente, N° 2156223130

Selo Eletrônico N°: HHI13058  
Cod Segurança: 9338.3050.7420.8209  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOD: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.us.br>

N° DA ETIQUETA  
ACP677460



*Handwritten signature*

*Handwritten marks*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



- c) exercer seu trabalho dentro da sociedade com afinco e dedicação, sem que exista qualquer relação trabalhista com a sociedade ou com os demais sócios;
- d) quando admitidos, votar no interesse da sociedade;
- e) manter sigilo e confidencialidade sobre os livros, documentos, clientes, tecnologias, metodologias, fornecedores e negócios sociais;
- f) não participar, como sócio ou administrador, de sociedade concorrente, salvo expressa autorização dos demais sócios;
- g) não contratar com a sociedade, diretamente ou através de outrem, ou de sociedade na qual tenha participação, em condições de favorecimento ou não equitativas, salvo se houver autorização no contrato social;
- h) outros atos que, a critério dos demais sócios, reunidos em reunião ou assembleia de sócios, sejam unanimemente considerados lesivos aos interesses da sociedade;
- i) cumprir integralmente todas as determinações do código de ética e conduta da empresa, bem como o compromisso de integridade, ética e anticorrupção.

#### CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio **Sérgio Myssior**, e terá plenos poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, bem como pessoas físicas e jurídicas, incluindo as transações bancárias; entretanto fica o administrador impedido de utilizar destas atribuições para favorecer terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios **Isabela Cerceaux Rôla de Matos, Marina Guimarães Paes de Barros, Raquel de Oliveira Silva e Thiago Igor Ferreira Metzker** poderão, isolada ou conjuntamente, representar a sociedade em qualquer ato relacionado a procedimentos licitatórios, inclusive podendo outorgar procurações e substabelecimentos para as fases administrativas e judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, bem como assinar ditos contratos outorgados em decorrência dos citados procedimentos.

**Parágrafo Segundo** – Os procuradores “*ad negotia*” da sociedade serão constituídos por instrumento firmado por sócio que possua a maioria do capital social, com prazo máximo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro** – Os procuradores “*ad judicia*” da sociedade serão constituídos por instrumento firmado por sócio que possua a maioria do capital social, por prazo indeterminado. Na sua ausência ou falta, poderão ser constituídos procuradores “*ad judicia*” mediante instrumento firmado por dois sócios, desde que sua participação social atinja 5% (cinco por cento) ou mais do capital social.

**Parágrafo Quarto** – É vedado a qualquer dos sócios o uso da firma social em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, especialmente prestação de fiança e aval.

7

X



X



028

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:29. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2166223029

Selo Eletrônico Nº: HHI13057  
Cód Segurança: 7905.9777.6148.9828  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMO: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA ACP677459



*[Handwritten signature]*

4 *[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**Parágrafo Quinto** – Os sócios poderão efetuar retiradas mensais dentro dos limites e condições fixados pela legislação aplicável.

**Parágrafo Sexto** – Os sócios admitidos à sociedade exercerão atribuições administrativas determinadas em reunião de sócios, que se realizará periodicamente, para análise dos resultados obtidos por cada sócio em suas funções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro, e fim em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas da Sociedade, observando-se as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - No último dia do mês calendário, será levantado o balanço especial da sociedade e apurados os lucros e/ou perdas, os quais serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios titulares da maioria do capital social poderão deliberar pela distribuição dos lucros ou perdas de forma diversa da prevista no **parágrafo primeiro**, garantido ao sócio que não concordar com a decisão o direito de se retirar da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios titulares da maioria do capital social poderão deliberar pela distribuição parcial dos lucros, em qualquer periodicidade.

**Parágrafo Quarto** – Sócios representantes da maioria do capital social poderão proceder à alteração do contrato social, observado o quórum legal.

#### CLÁUSULA OITAVA TRANSFERÊNCIA E IMPENHORABILIDADE DAS COTAS

A cessão e transferência de cotas, por qualquer sócio, dependerá de prévia e expressa concordância dos sócios detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, aos quais será dado direito de preferência para aquisição das mesmas, na proporção das que possuem, pelo valor patrimonial líquido das cotas a serem cedidas conforme apurado no último balanço levantado pela Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Os demais sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**Parágrafo Segundo** – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiro.

**Parágrafo Terceiro** - As cotas da Sociedade são impenhoráveis para todos os fins legais, não sendo passíveis de uso para garantir qualquer obrigação pessoal dos sócios. 029

4

K



H



8

030

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:28. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. N° 2156222928

Selo Eletrônico N°: HHI13056  
Cód Segurança: 7349.7507.1885.7710  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMO: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

N° DA ETIQUETA ACP67458



*[Handwritten signature]*  
K A

*[Handwritten mark]*



### CLÁUSULA NONA FALECIMENTO E DIREITO DE RECESSO

Na hipótese de interdição, falência, dissolução ou falecimento de qualquer dos sócios, seu representante legal, síndico, herdeiro ou sucessor, desde que tecnicamente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), participará das deliberações sociais na medida da sua participação no Capital Social, garantindo-se a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Havendo interesse manifesto de sócio em deixar a Sociedade, ou não podendo seu(s) sucessor(es) participar da sociedade nos termos do *caput*, este(s) poderá(ão) ceder sua participação nos termos da Cláusula Oitava deste Contrato Social, e na hipótese de não haver cessionários interessados, poderá o sócio ou sucessor(es) retirar-se da Sociedade recebendo o valor correspondente à sua participação calculado sobre o valor do patrimônio líquido contábil da sociedade, em balanço especialmente levantado para este fim específico caso o último balanço patrimonial tenha se encerrado há mais de 180 (cento e oitenta) dias. O quinhão do sócio falecido ou que exerce o direito de recesso será pago em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizado monetariamente pelo IGP-M, ou por acordo entre o sócio excluído e os demais sócios, de forma a garantir os negócios da Sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade entrará em dissolução e/ou liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, que também estabelecerão a forma de liquidação, indicando o liquidante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social, sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo** – O sócio excluído da Sociedade receberá o valor correspondente à sua participação calculado sobre o valor do patrimônio líquido contábil da sociedade, em balanço especialmente levantado para este fim específico, caso o último balanço patrimonial tenha se encerrado há mais de 180 (cento e oitenta) dias. O quinhão do sócio excluído será pago em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizado monetariamente pelo IGP-M, ou por acordo entre o sócio excluído e os demais sócios, de forma a garantir os

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

032

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:28. Em testemunho da verdade,  
Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente, N° 2156222828

Selo Eletrônico N°: HHI13055  
Cód Segurança: 6426.9431.6807.9114  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,62 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,76  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACP677457



*[Handwritten mark]*



negócios da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO**

Toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou execução do presente Contrato será resolvida por meio do procedimento de mediação através da CAMARB – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL, doravante designada CAMARB, de acordo com o regulamento daquela entidade e esta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Se o conflito não for solucionado no prazo de até 30 dias após o pedido de mediação ter sido protocolado (ou em outro prazo convencionado pelas Partes), as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE**

O sócio **SÉRGIO MYSSIOR**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
CASOS OMISSOS**

Nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade será regida supletivamente pelas normas da lei de sociedades anônimas, em caso de omissão ou dúvidas deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer questões e litígios sobre o Contrato Social, observada a cláusula arbitral deste contrato.

E assim, estando justas e acordadas, firmam as partes a presente Alteração do Contrato Social de MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda. e assinam de forma digital o instrumento de alteração, com certificados digitais devidamente válidos pela ICPBrasil.

033





034

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:27. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. N° 2156222727

Selo Eletrônico N°: HHI13054  
Cod Segurança: 9121.1736.7323.3958  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,02 - TFPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACP677456



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.945.444/0001-13



Belo Horizonte - MG, 01 de novembro de 2020.

MARINA GUIMARAES

PAES DE

BARROS:95317139104

Assinado de forma digital por MARINA GUIMARAES PAES DE BARROS:95317139104  
DN: cn=B, ou=RFBrazil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-CPE-A3, ou=VALID, ou=AR, email=CERTIFICADORA DIGITAL, ou=20190623000144, cn=MARINA GUIMARAES PAES DE BARROS:95317139104  
Dados: 2020.11.12.12:22:03:00

Marina Guimarães Paes de Barros



Assinado digitalmente por:

RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Raquel De Oliveira Silva

THIAGO IGOR FERREIRA

METZKER:01298403600

Assinado de forma digital por THIAGO IGOR FERREIRA METZKER:01298403600  
Dados: 2020.11.11.12:13:24 -03:00

Thiago Igor Ferreira Metzker

SERGIO

MYSSIOR:85632015653

Assinado de forma digital por SERGIO MYSSIOR:85632015653  
Dados: 2020.11.10.17:27:05 -03:00

Sérgio Myssior

ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS:07240773671

Assinado de forma digital por ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS:07240773671  
Dados: 2020.11.12.09:43:15 -03:00

Isabela Cerceaux Rôla de Matos



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3002  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 36, no registro 114571, no Livro A, em 16/12/2020

Belo Horizonte, 16/12/2020

Emol:(6418-8) R\$ 103.73 TFJ: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss:5.19 - Total: R\$ 152.53

Emol:(8101-8) R\$ 74.16 TFJ: R\$ 24.60 Rec: R\$ 4.44 Iss:3.72 - Total: R\$ 106.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edén Silva Pinto De Carvalho



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3002  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

AVERBAÇÃO nº 36, no registro 114571, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 16/12/2020

Emol:(601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss:0.65 - Total: R\$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edén Silva Pinto De Carvalho



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3002  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 37, no registro 114571, no Livro A, em 16/12/2020

Belo Horizonte, 16/12/2020

Emol:(6426-1) R\$ 103.73 TFJ: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss:5.19 - Total: R\$ 152.53

Emol:(8101-8) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R\$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edén Silva Pinto De Carvalho



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3002  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

AVERBAÇÃO nº 37, no registro 114571, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 16/12/2020

Emol:(6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss:0.65 - Total: R\$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EFX53071  
Cód. Seg.: 1922.9074.2370.3714



Quantidade de Atos Praticados: 00013

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R\$ 188.55 TFJ: R\$ 61.99 Total: R\$ 250.54 ISS: R\$ 8.91

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EFX53084  
Cod. Seg.: 2136.8041.6246.7573



Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Camila Souza - Auxiliar

Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EFX53085  
Cód. Seg.: 2449.5532.0487.8687



Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R\$ 109.95 TFJ: R\$ 37.39 Total: R\$ 147.34 ISS: R\$ 5.19

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EFX53086  
Cód. Seg.: 9130.6817.0284.3887



Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Camila Souza - Auxiliar

Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



035



11

036

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 05/12/2023 16:59:25. Em testemunho da verdade, Milton Pinto Pereira Rodrigues, Escrevente. Nº 2156222626

Selo Eletrônico Nº: HH113053  
Cód. Segurança: 1399.7288.1353.4917  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,02 - TNPJ: 2,31 - RC: 0,42 - ISS: 0,00 - TOTAL: 9,75  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ACP677455



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# HABILITAÇÃO

## Regularidade Fiscal e Trabalhista

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* 037



*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

BRANCO

038





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.945.444/0001-13</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL       | DATA DE ABERTURA<br><b>26/06/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MYR SOLUCOES ESG</b>  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CENTAURO</b>  | NÚMERO<br><b>231</b>                                      | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 602;</b>      |
| CEP<br><b>30.360-310</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA LUCIA</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b>    |
| UF<br><b>MG</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABIL@MYRPROJETOS.COM.BR</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(31) 2555-0880/ (31) 3245-6141</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/06/2003</b>           |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                        |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **16:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

039



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.945.444/0001-13  
**Razão Social:** MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R CENTAURO 231 SALA 602 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30360-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2024 a 10/06/2024

**Certificação Número:** 2024051200291255266711

Informação obtida em 15/05/2024 14:34:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

040





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **05.945.444/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:00:01 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **9664.703D.320D.D7AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

041





| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  |                           |                                    |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><b>Negativa</b>  |                           | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>04/04/2024 |
|  |                           | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>03/07/2024 |
| NOME: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA   |                           |                                    |
| CNPJ/CPF: 05.945.444/0001-13   |                           |                                    |
| LOGRADOURO: RUA CENTAURO   |                           | NÚMERO:                            |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO: SANTA LUCIA       | CEP: 30360310                      |
| DISTRITO/POVOADO:  | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG                             |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> |                           |                                    |
| IDENTIFICAÇÃO  | NÚMERO DO PTA             | DESCRIÇÃO                          |
|  |                           |                                    |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a><br/>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>   |                           |                                    |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000750285240  |                           |                                    |

042





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AFEDFLLNIM**

Certidão nº **27.765.550** Exercício: **2024**

Emissão em: **15/05/2024**

Requerimento em: **14:34:57**

Validade: **14/06/2024**

Nome: **MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **05.945.444.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

043





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEDFLLNIM**

Documento/Certidão nº **27.765.550** Exercício: **2024**

Emissão em: **15/05/2024**

Requerimento em: **14:34:57**

Validade: **14/06/2024**

Nome: **MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **05.945.444.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

044





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
CERTIDÃO DE QUITACAO ISS**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **CCFGNHLPRM**

Certidão nº **27.765.580** Exercício: **2024**

Emissão em: **15/05/2024**

Requerimento em: **14:36:17**

Validade: **14/06/2024**

Nome: **MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **05.945.444.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

045





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

### DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **CCFGNHLPRM**

Documento/Certidão nº **27.765.580** Exercício: **2024**

Emissão em: **15/05/2024**

Requerimento em: **14:36:17**

Validade: **14/06/2024**

Nome: **MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **05.945.444.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

046

*[Handwritten signatures and marks]*





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## CERTIDÃO

O Chefe da Administração Fazendária/1º Nível/BH-1/SRF II - BH, no uso de suas atribuições e à vista de requerimento do interessado, certifica, para fins de prova junto a órgãos públicos, licitações e/ou concorrência de empresa pública ou privada, que a atividade econômica do contribuinte abaixo identificado não está sujeita à tributação do ICMS e, portanto, dispensada de inscrição no Cadastro de Contribuintes desta Secretaria, bem como da emissão de documentos fiscais em relação a esse tributo.

Esclarece, por necessário, que o imposto incidirá se o requerente praticar qualquer uma das operações e situações elencadas nos artigos 1º ao 4º da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 43.080, de 13/12/2002.

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Mensagem                 | ID 1696208   |
| Nome Empresarial:        | MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA   |
| CNPJ:                    | 05.945.444/0001-13   |
| Atividade econômica:     | 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |
| Validade desta certidão: | 90 dias a partir da data de emissão.   |



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cruz de Assis Rocha**, **Chefe de Administração Fazendária**, em 16/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88501942** e o código CRC **36D99414**.

Referência: Processo nº 1190.01.0009264/2024-54

SEI nº 88501942

047



A

K

*[Assinatura]*

A

BRANCO

043

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*




*[Handwritten mark]*

|   |                                       |                              |                            |
|---|---------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0.184.424/001-8  | CNPJ / CPF<br>05.945.444/0001-13      | DATA DE INÍCIO<br>26/06/2003 | DATA EMISSÃO<br>09/05/2024 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL<br>MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA  |                                       |                              |                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)<br>MYR SOLUCOES ESG   |                                       |                              |                            |
| NATUREZA JURÍDICA<br>SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA   |                                       |                              |                            |
| ÁREA UTILIZADA<br>110   | REGIONAL<br>CENTRO-SUL                | PORTE DA EMPRESA<br>DEMAIS   |                            |
| LOGRADOURO<br>RUA CENTAURO  |                                       | NÚMERO<br>231                | COMPLEMENTO<br>SALA: 602;  |
| BAIRRO / DISTRITO<br>SANTA LUCIA  | CEP<br>30360-310                      | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE  | UF<br>MG                   |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>856.320.156-53  | NOME DO RESPONSÁVEL<br>SERGIO MYSSIOR |                              |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL<br>711110000 SERVIÇOS DE ARQUITETURA |                                       |                              |                            |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

|              |  |
|--------------|--|
| 6201-9/01-00 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA   |
| 6463-6/00-00 | OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO EXCETO HOLDINGS  |
| 7112-0/00-00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA   |
| 8299-7/99-99 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7220-7/00-00 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS                              |
| 7490-1/99-00 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE            |
| 7119-7/03-00 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA                                |
| 7119-7/99-00 | ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE        |







Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

049







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.945.444/0001-13

Certidão nº: 26996883/2024

Expedição: 17/04/2024, às 11:58:56

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.945.444/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

050



# HABILITAÇÃO

## Qualificação Técnica

051



BRANCO

✓

*[Handwritten signature]*

4

052

*[Handwritten signature]*



4



20ª Alteração Contratual

**ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, maior, nascida em 12/09/1986, administradora, CI nº. MG13894307, CPF nº. 072.407.736-71, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2500, apto. 804, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-132;

**MARINA GUIMARÃES PAES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/10/1982, Socióloga, CI nº 11849266, CPF nº 953.171.391-04, residente e domiciliada na Rua Alagoas nº 896, apto. 804, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160;

**RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, Geógrafa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.292.770, CPF nº. 082.935.156-60, nascida em 20/7/1987, residente e domiciliada na Rua Engenho Novo, 167, Pompeia - Belo Horizonte/MG, CEP 30280-510;

**SÉRGIO MYSSIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº A25235-2, expedida pelo CAU/MG e inscrito no CPF sob o nº 856.320.156-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 37, apto. 301, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-580;

**THIAGO IGOR FERREIRA METZKER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 14/03/1981, Biólogo, CI nº MG11944096, CPF nº 012.984.036-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Piedade de Campos, nº 730, Apto 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-060.

Únicos sócios da **Sociedade Simples Limitada** denominada **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, situada na situada na Rua Centauro, 231, sala 602, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-310, em Belo Horizonte, MG, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o nº 114.571, livro A, em 26/06/2003, e posteriores Alterações Contratuais, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas:





**Cláusula 1ª. Constituição de filial**

Por deliberação unânime dos sócios, resolvem neste ato, pela criação da filial 01, com endereço situado à Rua Maria de Souza Moreira, nº 265, Bairro Centro Comunitário, Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, tendo como razão social e objeto o mesmo da Matriz, sem destaque de capital social.

**Cláusula 2ª. Alteração da Cláusula Quinta – Deveres do Sócios**

Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula quinta do contrato social, conforme a seguir

- I) Cláusula Quinta – Deveres dos Sócios:
  - a) O item “e” era redigido da seguinte forma:

*e) manter sigilo e confidencialidade sobre os livros, documentos e negócios sociais”, passa a ser “e) manter sigilo e confidencialidade sobre os livros, documentos, clientes, tecnologias, metodologias, fornecedores e negócios sociais;*
  - b) Acrescenta-se o item “i”:

*i) cumprir integralmente todas as determinações do código de ética e conduta da empresa, bem como o compromisso de integridade, ética e anticorrupção.*

**Cláusula 3ª. Alteração da Cláusula Sexta – Administração**

Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula sexta do contrato social, conforme a seguir:

- II) Cláusula Sexta – Administração
  - a) No Parágrafo Primeiro, acrescenta-se as sócias Isabela Cerceaux Rôla de Matos e Raquel de Oliveira Silva e passa a ser redigido da seguinte forma:

***Parágrafo Primeiro** – Os sócios Isabela Cerceaux Rôla de Matos, Marina Guimarães Paes de Barros, Raquel de Oliveira Silva e Thiago Igor Ferreira Metzker poderão, isolada ou conjuntamente, representar a sociedade em qualquer ato relacionado a procedimentos licitatórios, inclusive podendo outorgar procurações e substabelecimentos para as fases administrativas e judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, bem como assinar ditos contratos outorgados em decorrência dos citados procedimentos.*

**Cláusula 4ª. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Cláusula de Mediação**



# MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.945.444/0001-13



Por deliberação unânime, os sócios decidem alterar a cláusula décima segunda do contrato social, conforme a seguir:

### III) Cláusula Décima Segunda – Cláusula de Mediação

- a) Fica alterado o título **para** Cláusula de Mediação;
- b) Os parágrafos primeiro ao oitavo foram excluídos e resumiram-se no Parágrafo Primeiro:

**Parágrafo Primeiro** - *Se o conflito não for solucionado no prazo de até 30 dias após o pedido de mediação ter sido protocolado (ou em outro prazo convencionado pelas Partes), as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

### DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Depois de procedidas as alterações acima, permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, modificadas ou revogadas pela presente Alteração Contratual, consolidando-se o contrato social na forma a seguir:

A **Sociedade Simples Limitada** denominada “**MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**”, situada na Rua Centauro, 231, sala 602, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-310, em Belo Horizonte, MG, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte sob o nº 114.571, livro A, em 26/06/2003, e Alterações Contratuais posteriores, constituída pelos sócios:

**ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS**, brasileira, casada em regime de separação de bens, maior, nascida em 12/09/1986, administradora, CI nº. MG13894307, CPF nº. 072.407.736-71, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2500, apto. 804, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-132;

**MARINA GUIMARÃES PAES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/10/1982, Socióloga, CI nº 11849266, CPF nº 953.171.391-04, residente e domiciliada na Rua Alagoas nº 896, apto. 804, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-160;

**RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, Geógrafa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.292.770, CPF nº. 082.935.156-60, nascida em 20/7/1987, residente e domiciliada na Rua Engenho Novo, 167, Pompeia - Belo Horizonte/MG, CEP 30280-510;

**SÉRGIO MYSSIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e



# MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.945.444/0001-13



urbanista, portador da Carteira de Identidade nº A25235-2, expedida pelo CAU/MG e inscrito no CPF sob o nº 856.320.156-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 37, apto. 301, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-580;

**THIAGO IGOR FERREIRA METZKER**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, maior, nascido em 14/03/1981, Biólogo, CI nº MG11944096, CPF nº 012.984.036-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Piedade de Campos, nº 730, Apto 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-060;

reger-se-á pelo presente instrumento contratual consolidado mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda.** é uma **Sociedade Simples Limitada**, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Centauro, 231, sala 602, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-310, em Belo Horizonte, MG, e vigorará por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui uma filial, localizada a Rua Maria de Souza Moreira, nº 265, Bairro Centro Comunitário, Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, tendo como razão social e objeto o mesmo da Matriz, sem destaque de capital social.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá abrir ou encerrar filiais e escritórios, dentro ou fora do País.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade girará sob o nome de fantasia “**MYR Projetos Sustentáveis**”.

## CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL Sociedade tem por objeto:

- 1) Prestar serviços relacionados à: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planos, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade e outros estudos técnicos, urbanísticos e ambientais, de sustentabilidade, assistência técnica, assessoria e consultoria, direção de obras e de serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, treinamento, capacitação, ensino, pesquisa, condução de processos participativos e de controle social, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, execução, fiscalização e condução de obra e atividades técnicas, instalação e serviço técnico, aplicando-se aos seguintes campos de atuação:

- da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados





- isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, arqueológico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades, educação ambiental e do patrimônio;
  - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, plano estratégico, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais. Plano de desenvolvimento urbano integrado, plano diretor de desenvolvimento integrado, planos setoriais e Inter federativos, operações urbanas, macro e micro zoneamento;
  - da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
  - da Geografia, elaboração de estudos, avaliações, pareceres, laudos, monitoramento, planos e relatórios ambientais e urbanos, implantação e gerenciamento de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), banco de dados geográficos e geoprocessamento, estruturação e reestruturação dos sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços, pesquisa de mercado e intercâmbio regional e inter-regional, delimitação e caracterização de regiões para planejamento, estudos populacionais e geoeconômicos, ordenamento territorial, hidrografia e plano de Manejo de Bacias Hidrográficas, planos de recuperação de áreas degradadas, estudos e pesquisas geomorfológicas, levantamento e estudos do potencial turístico e ecológico;
  - da Sociologia urbana, diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade, interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder, consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia, participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais, proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública, dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia;
  - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;
  - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
  - do Meio Ambiente, Estudo, Planos, Projetos e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável, planos diretores ambientais e de sustentabilidade, de





# MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.945.444/0001-13



recuperação de áreas degradadas, projetos técnicos de recomposição da flora, Infraestrutura urbana e regional, estudos e avaliações de impacto urbanístico, na vizinhança, viários, de transporte, socioambiental, saneamento, recursos hídricos e naturais, mudanças climáticas e sustentabilidade.

- 2) Participar no capital ou lucros de outras sociedades, na condição de acionista ou cotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- 3) Os serviços acima relacionados não incluem nenhum tipo de fornecimento de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

O capital social é de R\$1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.270.000 (um milhão duzentos e setenta mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) e dividido entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO                           | QUOTAS           | %           | VALOR (R\$)         |
|---------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| Isabela Cerceaux Rôla de Matos  | 12.700           | 1%          | 12.700,00           |
| Marina Guimarães Paes de Barros | 88.900           | 7%          | 88.900,00           |
| Raquel de Oliveira Silva        | 25.400           | 2%          | 25.400,00           |
| Sérgio Myssior                  | 952.500          | 75%         | 952.500,00          |
| Thiago Igor Ferreira Metzker    | 190.500          | 15%         | 190.500,00          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.270.000</b> | <b>100%</b> | <b>1.270.000,00</b> |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação ou o presente contrato não exigir quórum diverso.

**Parágrafo Único** - Os sócios se reunirão a qualquer tempo, em reunião, para deliberarem sobre a orientação geral dos negócios, apreciação das contas e destinação dos resultados.

## CLÁUSULA QUINTA DEVERES DOS SÓCIOS

São deveres de todos os sócios:

- a) exercer seus direitos essenciais com diligência e probidade;
- b) ser leais à sociedade e aos demais sócios, não podendo exercer sua profissão autonomamente e auferir honorários como receita pessoal;



053



- c) exercer seu trabalho dentro da sociedade com afinco e dedicação, sem que exista qualquer relação trabalhista com a sociedade ou com os demais sócios;
- d) quando admitidos, votar no interesse da sociedade;
- e) manter sigilo e confidencialidade sobre os livros, documentos, clientes, tecnologias, metodologias, fornecedores e negócios sociais;
- f) não participar, como sócio ou administrador, de sociedade concorrente, salvo expressa autorização dos demais sócios;
- g) não contratar com a sociedade, diretamente ou através de outrem, ou de sociedade na qual tenha participação, em condições de favorecimento ou não equitativas, salvo se houver autorização no contrato social;
- h) outros atos que, a critério dos demais sócios, reunidos em reunião ou assembleia de sócios, sejam unanimemente considerados lesivos aos interesses da sociedade;
- i) cumprir integralmente todas as determinações do código de ética e conduta da empresa, bem como o compromisso de integridade, ética e anticorrupção.

#### CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio **Sérgio Myssior**, e terá plenos poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, bem como pessoas físicas e jurídicas, incluindo as transações bancárias; entretanto fica o administrador impedido de utilizar destas atribuições para favorecer terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios **Isabela Cerceaux Rôla de Matos, Marina Guimarães Paes de Barros, Raquel de Oliveira Silva e Thiago Igor Ferreira Metzker** poderão, isolada ou conjuntamente, representar a sociedade em qualquer ato relacionado a procedimentos licitatórios, inclusive podendo outorgar procurações e substabelecimentos para as fases administrativas e judiciais relacionadas a licitações e contratos administrativos, bem como assinar ditos contratos outorgados em decorrência dos citados procedimentos.

**Parágrafo Segundo** – Os procuradores "*ad negotia*" da sociedade serão constituídos por instrumento firmado por sócio que possua a maioria do capital social, com prazo máximo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro** – Os procuradores "*ad judicia*" da sociedade serão constituídos por instrumento firmado por sócio que possua a maioria do capital social, por prazo indeterminado. Na sua ausência ou falta, poderão ser constituídos procuradores "*ad judicia*" mediante instrumento firmado por dois sócios, desde que sua participação social atinja 5% (cinco por cento) ou mais do capital social.

**Parágrafo Quarto** – É vedado a qualquer dos sócios o uso da firma social em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, especialmente prestação de fiança e aval.



059



**Parágrafo Quinto** – Os sócios poderão efetuar retiradas mensais dentro dos limites e condições fixados pela legislação aplicável.

**Parágrafo Sexto** – Os sócios admitidos à sociedade exercerão atribuições administrativas determinadas em reunião de sócios, que se realizará periodicamente, para análise dos resultados obtidos por cada sócio em suas funções.

#### CLÁUSULA SÉTIMA EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro, e fim em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e a demonstração de lucros e perdas da Sociedade, observando-se as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - No último dia do mês calendário, será levantado o balanço especial da sociedade e apurados os lucros e/ou perdas, os quais serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios titulares da maioria do capital social poderão deliberar pela distribuição dos lucros ou perdas de forma diversa da prevista no **parágrafo primeiro**, garantido ao sócio que não concordar com a decisão o direito de se retirar da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios titulares da maioria do capital social poderão deliberar pela distribuição parcial dos lucros, em qualquer periodicidade.

**Parágrafo Quarto** – Sócios representantes da maioria do capital social poderão proceder à alteração do contrato social, observado o quórum legal.

#### CLÁUSULA OITAVA TRANSFERÊNCIA E IMPENHORABILIDADE DAS COTAS

A cessão e transferência de cotas, por qualquer sócio, dependerá de prévia e expressa concordância dos sócios detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, aos quais será dado direito de preferência para aquisição das mesmas, na proporção das que possuírem, pelo valor patrimonial líquido das cotas a serem cedidas conforme apurado no último balanço levantado pela Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Os demais sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**Parágrafo Segundo** – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiro.

**Parágrafo Terceiro** - As cotas da Sociedade são impenhoráveis para todos os fins legais, não sendo passíveis de uso para garantir qualquer obrigação pessoal dos sócios.





### CLÁUSULA NONA FALECIMENTO E DIREITO DE RECESSO

Na hipótese de interdição, falência, dissolução ou falecimento de qualquer dos sócios, seu representante legal, síndico, herdeiro ou sucessor, desde que tecnicamente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), participará das deliberações sociais na medida da sua participação no Capital Social, garantindo-se a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Havendo interesse manifesto de sócio em deixar a Sociedade, ou não podendo seu(s) sucessor(es) participar da sociedade nos termos do *caput*, este(s) poderá(ão) ceder sua participação nos termos da Cláusula Oitava deste Contrato Social, e na hipótese de não haver cessionários interessados, poderá o sócio ou sucessor(es) retirar-se da Sociedade recebendo o valor correspondente à sua participação calculado sobre o valor do patrimônio líquido contábil da sociedade, em balanço especialmente levantado para este fim específico caso o último balanço patrimonial tenha se encerrado há mais de 180 (cento e oitenta) dias. O quinhão do sócio falecido ou que exerce o direito de recesso será pago em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizado monetariamente pelo IGP-M, ou por acordo entre o sócio excluído e os demais sócios, de forma a garantir os negócios da Sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade entrará em dissolução e/ou liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, que também estabelecerão a forma de liquidação, indicando o liquidante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir da sociedade, mediante alteração do contrato social, sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo** – O sócio excluído da Sociedade receberá o valor correspondente à sua participação calculado sobre o valor do patrimônio líquido contábil da sociedade, em balanço especialmente levantado para este fim específico, caso o último balanço patrimonial tenha se encerrado há mais de 180 (cento e oitenta) dias. O quinhão do sócio excluído será pago em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizado monetariamente pelo IGP-M, ou por acordo entre o sócio excluído e os demais sócios, de forma a garantir os





negócios da Sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO

Toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação ou execução do presente Contrato será resolvida por meio do procedimento de mediação através da CAMARB – CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL, doravante designada CAMARB, de acordo com o regulamento daquela entidade e esta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Se o conflito não for solucionado no prazo de até 30 dias após o pedido de mediação ter sido protocolado (ou em outro prazo convencionado pelas Partes), as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

O sócio **SÉRGIO MYSSIOR**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

Nos termos do parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade será regida supletivamente pelas normas da lei de sociedades anônimas, em caso de omissão ou dúvidas deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer questões e litígios sobre o Contrato Social, observada a cláusula arbitral deste contrato.

E assim, estando justas e acordadas, firmam as partes a presente Alteração do Contrato Social de MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda. e assinam de forma digital o instrumento de alteração, com certificados digitais devidamente válidos pela ICPBrasil.



MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.945.444/0001-13



Belo Horizonte - MG, 01 de novembro de 2020.

MARINA GUIMARAES  
PAES DE  
BARROS:95317139104

Assinado de forma digital por MARINA GUIMARAES PAES DE BARROS:95317139104  
Dados: 2020.11.12.11:22:23 -03'00'

Marina Guimarães Paes de Barros

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Raquel De Oliveira Silva

THIAGO IGOR FERREIRA  
METZKER:01298403600

Assinado de forma digital por THIAGO IGOR FERREIRA METZKER:01298403600  
Dados: 2020.11.11.12:13:24 -03'00'

Thiago Igor Ferreira Metzker

SERGIO  
MYSSIOR:85632015653

Assinado de forma digital por SERGIO MYSSIOR:85632015653  
Dados: 2020.11.10.17:27:05 -03'00'

Sérgio Myssior

ISABELA CERCEAUX ROLA  
DE MATOS:07240773671

Assinado de forma digital por ISABELA CERCEAUX ROLA DE MATOS:07240773671  
Dados: 2020.11.12.05:43:35 -03'00'

Isabela Cerceaux Rôla de Matos

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3060  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br  
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA  
AVERBADO(A) sob o nº 36, no registro 114571, no Livro A, em 16/12/2020  
Belo Horizonte, 16/12/2020  
Emol:(6418-8) R\$ 103.73 TFJ: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss: 5.19 - Total: R\$ 152.63  
Emol:(8101-8) R\$ 74.16 TFJ: R\$ 24.80 Rec: R\$ 4.44 Iss: 3.72 - Total: R\$ 106.92  
Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta ( ) Elidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3060  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br  
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA  
AVERBAÇÃO nº 36, no registro 114571, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.  
Belo Horizonte, 16/12/2020  
Emol:(6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.85 - Total: R\$ 24.11  
Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta ( ) Elidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3060  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br  
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA  
AVERBADO(A) sob o nº 37, no registro 114571, no Livro A, em 16/12/2020  
Belo Horizonte, 16/12/2020  
Emol:(6426-1) R\$ 103.73 TFJ: R\$ 37.39 Rec: R\$ 6.22 Iss: 5.19 - Total: R\$ 152.63  
Emol:(8101-8) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R\$ 0.00  
Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta ( ) Elidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3060  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br  
MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA  
AVERBAÇÃO nº 37, no registro 114571, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.  
Belo Horizonte, 16/12/2020  
Emol:(6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 5.22 Rec: R\$ 1.02 Iss: 0.85 - Total: R\$ 24.11  
Escritores: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG  
Selo Eletrônico Nº EFX53071  
Cód. Seg.: 1922.9074.2370.3714  
Quantidade de Atos Praticados: 00013  
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial  
Emol:R\$ 188.55 TFJ: R\$ 61.99 Total: R\$ 250.54 ISS: R\$ 8.91  
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG  
Selo Eletrônico Nº EFX53084  
Cod Seg.: 2136.8041.6246.7573  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
Ato(s) Praticado(s) por: Camila Souza - Auxiliar  
Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85  
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG  
Selo Eletrônico Nº EFX53085  
Cód. Seg.: 2449.5532.0487.8687  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial  
Emol:R\$ 109.95 TFJ: R\$ 37.39 Total: R\$ 147.34 ISS: R\$ 5.19  
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG  
Selo Eletrônico Nº EFX53086  
Cód. Seg.: 9130.6817.0284.3887  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
Ato(s) Praticado(s) por: Camila Souza - Auxiliar  
Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 23.26 ISS: R\$ 0.85  
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Handwritten initials 'K' and 'M'.

Handwritten number '06311' and signature.



BRANCO

*[Handwritten signature]*  
7



*[Handwritten signature]*

064

*[Handwritten mark]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3101177/2024**

**Emissão: 01/02/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: ww04Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 05.945.444/0001-13

Registro: 14331

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.270.000,00

Data do Capital: 22/02/2017

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: 1) PRESTAR SERVICOS RELACIONADOS A: SUPERVISAO, COORDENACAO, GESTAO E ORIENTACAO TECNICA, COLETA DE DADOS, ESTUDO, PLANOS, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICACAO, ESTUDO DE VIABILIDADE E OUTROS ESTUDOS TECNICOS, URBANISTICOS E AMBIENTAIS, DE SUSTENTABILIDADE, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, DIRECAO DE OBRAS E DE SERVICO TECNICO, VISTORIA, PERICIA, AVALIACAO, MONITORAMENTO, LAUDO, PARECER TECNICO, AUDITORIA E ARBITRAGEM, TREINAMENTO, CAPACITACAO, ENSINO, PESQUISA, CONDUCAO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS E DE CONTROLE SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ANALISE, EXPERIMENTACAO, ENSAIO, PADRONIZACAO, MENSURACAO E CONTROLE DE QUALIDADE, ELABORACAO DE ORCAMENTO, PRODUCAO EDIVULGACAO TECNICA ESPECIALIZADA, EXECUCAO, FISCALIZACAO E CONDUCAO DE OBRAS ATIVIDADES TECNICAS, INSTALACAO E SERVICO TECNICO, APLICANDO-SE AOS SEGUINTE CAMPOS DE ATUACAO: \* DA ARQUITETURA E URBANISMO, CONCEPCAO E EXECUCAO DE PROJETOS; \* DA ARQUITETURA PAISAGISTICA, CONCEPCAO E EXECUCAO DE PROJETOS PARA ESPACOS EXTERNOS, LIVRES E ABERTOS, PRIVADOS OU PUBLICOS, COMO PARQUES E PRACAS, CONSIDERADOS ISOLADAMENTE OU EM SISTEMAS, DENTRO DE VARIAS ESCALAS INCLUSIVE A TERRITORIAL; \* DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E ARTISTICO, ARQUITETONICO, URBANISTICO, PAISAGISTICO, ARQUEOLOGICO, MONUMENTOS, RESTAURO, PRATICAS DE PROJETO E SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA REUTILIZACAO, REABILITACAO, RECONSTRUCAO, PRESERVACAO, CONSERVACAO, RESTAURO E VALORIZACAO DE EDIFICACOES, CONJUNTOS E CIDADES, EDUCACAO AMBIENTAL E DO PATRIMONIO; \* DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, PLANEJAMENTO FISICO-TERRITORIAL, PLANOS DE INTERVENCAO NO ESPACO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL FUNDAMENTADOS NOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, SISTEMA VIARIO, SINALIZACAO, TRAFEGO E TRANSITO URBANO E RURAL, ACESSIBILIDADE, GESTAO TERRITORIAL AMBIENTAL, PARCELAMENTO DO SOLO, LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO, ARRUAAMENTO, PLANEJAMENTO URBANO, PLANO DIRETOR, PLANO ESTRATEGICO, TRACADO DE CIDADES, DESENHO URBANO, SISTEMA VIARIO, TRAFEGO E TRANSITO URBANO ERURAL, INVENTARIO URBANO E REGIONAL, ASSENTAMENTOS HUMANOS E REQUALIFICACAO EM AREAS URBANAS E RURAIS. PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, PLANODIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, PLANOS SETORIAIS E INTERFEDERATIVOS, OPERACOES URBANAS, MACRO E MICROZONEAMENTO; \* DA TOPOGRAFIA, ELABORACAO E INTERPRETACAO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS CADASTRAIS PARA REALIZACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DE URBANISMO E DE PAISAGISMO, FOTO INTERPRETACAO, LEITURA, INTERPRETACAO E ANALISE DE DADOS E INFORMACOES TOPOGRAFICAS E SENSORIAMENTO REMOTO; \* DA GEOGRAFIA, ELABORACAO DE ESTUDOS, AVALIACOES, PARECERES, LAUDOS, MONITORAMENTO, PLANOS E RELATORIOS AMBIENTAIS E URBANOS, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICAS (SIG), BANCO DE DADOS GEOGRAFICOS E GEOPROCESSAMENTO, ESTRUTURACAO E REESTRUTURACAO DOS SISTEMAS DE CIRCULACAO DE PESSOAS, BENS E SERVICOS, PESQUISA DE MERCADO E INTERCAMBIO REGIONAL E INTER-REGIONAL, DELIMITACAO E CARACTERIZACAO DE REGIOES PARA PLANEJAMENTO, ESTUDOS POPULACIONAIS E GEOECONOMICOS, ORDENAMENTO TERRITORIAL, HIDROGRAFIA E PLANO DE MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS, PLANOS DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, ESTUDOS E PESQUISAS GEOMORFOLOGICAS, LEVANTAMENTO E ESTUDOS DE POTENCIAL TURISTICO E ECOLOGICO; \* DA SOCIOLOGIA URBANA, DIAGNOSTICO OU PROGNOSTICO SOBRE FENOMENO DA REALIDADE SOCIAL, MANIFESTACAO CULTURAL DO POVO OU DINAMICA POLITICA DA SOCIEDADE, INTERPRETAR, JULGAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS RELACIONADOS AS RELACOES SOCIAIS, IDENTITARIAS OU DE PODER, CONSULTORIA OU ASSESSORIA, PROMOVER INVESTIGACAO OU CRITICA, EMITIR LAUDO OU PARECER, ELABORAR PLANO OU PROGRAMA, COORDENAR PROJETO OU ACAO, ASSINAR RELATORIO OU MEMORIAL, QUE REQUEIRAM AMPLO ENTENDIMENTO DE METODOS E TECNICAS DESOCIOLOGIA, PARTICIPAR DE ESTUDO OU RELATORIO DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, SOCIOCULTURAL OU SOCIOECONOMICO, PARA FINS DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIO OU OBTENCAO DE INCENTIVOS FISCAIS, PROCEDER ANALISE CAUSAL DOS RESULTADOS EMPESQUISA DE OPINIAO PUBLICA ENVOLVENDO METODOS E TECNICAS DA SOCIOLOGIA PARA EFEITOS DE REGISTRO LEGAL E DIVULGACAO PUBLICA, DAR PUBLICIDADE, POR MEIO FISICO OU VIRTUAL, A PUBLICACAO OU TEXTO RELACIONADOS A SOCIOLOGIA; \* DA TECNOLOGIA E RESISTENCIA DOS MATERIAIS, DOS ELEMENTOS E PRODUTOS DE CONSTRUCAO, PATOLOGIAS E RECUPERACOES; \* DO CONFORTO AMBIENTAL, TECNICAS REFERENTES AO ESTABELECIMENTO DE CONDICOES CLIMATICAS, ACUSTICAS, LUMINICAS E ERGONOMICAS, PARA A CONCEPCAO, ORGANIZACAO E CONSTRUCAO DOS ESPACOS; \* DO MEIO AMBIENTE, ESTUDO, PLANOS, PROJETOS E AVALIACAO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, UTILIZACAO RACIONAL DOS RECURSOS DISPONIVEIS E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTAVEL, PLANOS DIRETORES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE, DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, PROJETOS TECNICOS E RECOMPOSICAO DA FLORA, INFRAESTRUTURA URBANA E REGIONAL, ESTUDOS E AVALIACOES DE IMPACTO URBANISTICO, NAVIZINHACA, VIARIOS, DE TRANSPORTE, SOCIOAMBIENTAL, SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E NATURAIS, MUDANCAS CLIMATICAS E SUSTENTABILIDADE. 2) PARTICIPAR NO CAPITAL OU LUCROS DE OUTRAS SOCIEDADES, NA CONDICAO DE ACIONISTA OU COTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA. 3) OS SERVICOS ACIMA RELACIONADOS NAO INCLUEM NENHUM TIPO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CENTAURO, 231, SALA 602, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE, MG, 30360310

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/05/2017

Data Final: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ww04Z  
 Impresso em: 01/02/2024 às 11:13:51 por: adapt, ip: 186.213.121.84

065

AVALEIS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3101177/2024**  
 Emissão: 01/02/2024  
 Validade: 31/03/2025  
 Chave: ww04Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Registro Regional: 071884

**Descrição**  
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**  
 - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.  
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**  
 Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**  
 Nada consta

**Responsáveis Técnicos**  
 Profissional: RAQUEL DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
 Registro: 1410948927  
 CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-60  
 Data Início: 12/05/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 GEÓGRAFA  
 Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.  
 ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO  
 ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Anuidades Pagas**

| Exercício: | Parcela: | Valor:   | Data Pagamento: |
|------------|----------|----------|-----------------|
| 2024       | 1/1      | 2 603,51 | 30/01/2024      |
| 2023       | 1/1      | 2 673,06 | 25/01/2023      |
| 2022       | 1/1      | 2 729,20 | 31/03/2022      |
| 2021       | 1/1      | 2 456,28 | 01/02/2021      |
| 2020       | 1/1      | 2 456,28 | 31/01/2020      |
| 2019       | 1/1      | 2 378,18 | 31/01/2019      |
| 2018       | 1/1      | 2 549,58 | 02/04/2018      |
| 2017       | 1/1      | 1 670,78 | 22/05/2017      |
| 2012       | 1/1      | 1 802,50 | 09/05/2012      |
| 2011       | 1/1      | 2 020,50 | 18/01/2011      |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

058





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3101177/2024**  
 Emissão: 01/02/2024  
 Validade: 31/03/2025  
 Chave: ww04Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

|                 |              |               |                            |
|-----------------|--------------|---------------|----------------------------|
| Exercício: 2010 | Parcela: 1/1 | Valor: 871,00 | Data Pagamento: 31/01/2010 |
| Exercício: 2009 | Parcela: 1/1 | Valor: 413,10 | Data Pagamento: 29/01/2009 |
| Exercício: 2008 | Parcela: 1/2 | Valor: 76,90  | Data Pagamento: 26/06/2008 |
| Exercício: 2008 | Parcela: 2/2 | Valor: 305,00 | Data Pagamento: 31/01/2008 |
| Exercício: 2007 | Parcela: 1/1 | Valor: 293,00 | Data Pagamento: 31/01/2007 |
| Exercício: 2006 | Parcela: 1/1 | Valor: 281,00 | Data Pagamento: 27/01/2006 |
| Exercício: 2005 | Parcela: 1/1 | Valor: 264,00 | Data Pagamento: 22/02/2005 |
| Exercício: 2004 | Parcela: 1/1 | Valor: 105,83 | Data Pagamento: 13/08/2004 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*  
 067



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

063

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000929475**



2024000929475

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 17/05/2024 - 13/11/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 01/11/2020

**Data de Registro:** 06/03/2012

**Registro CAU :** PJ17118-2

**CNPJ:** 05.945.444/0001-13

**Objeto Social:** Sociedade tem por objeto:

1) Prestar serviços relacionados à: supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica, coleta de dados, estudo, planos, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade e outros estudos técnicos, urbanísticos e ambientais, de sustentabilidade, assistência técnica, assessoria e consultoria, direção de obras e de serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem, treinamento, capacitação, ensino, pesquisa, condução de processos participativos e de controle social, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade, elaboração de orçamento, produção e divulgação técnica especializada, execução, fiscalização e condução de obra e atividades técnicas, instalação e serviço técnico, aplicando-se aos seguintes campos de atuação:

? da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;

? da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

? do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, arqueológico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades, educação ambiental e do patrimônio;

? do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, plano estratégico, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais. Plano de desenvolvimento urbano integrado, plano diretor de desenvolvimento integrado, planos setoriais e inter federativos, operações urbanas, macro e micro zoneamento;

? da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

? da Geografia, elaboração de estudos, avaliações, pareceres, laudos, monitoramento, planos e relatórios ambientais e urbanos, implantação e gerenciamento de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), banco de dados geográficos e geoprocessamento, estruturação e reestruturação dos sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços, pesquisa de mercado e intercâmbio regional e inter-regional, delimitação e caracterização de regiões para planejamento, estudos populacionais e geoeconômicos, ordenamento territorial, hidrografia e plano de Manejo de Bacias Hidrográficas, planos de recuperação de áreas degradadas, estudos e pesquisas geomorfológicas, levantamento e estudos do potencial turístico e ecológico;

? da Sociologia urbana, diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade, interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder, consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia, participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais, proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública, dar publicidade, por meio físico ou



*[Handwritten signature]*

BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

070

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000929475**



virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia;  
? da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;  
? do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;  
? do Meio Ambiente, Estudo, Planos, Projetos e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável, planos diretores ambientais e de sustentabilidade, de recuperação de áreas degradadas, projetos técnicos de recomposição da flora, Infraestrutura urbana e regional, estudos e avaliações de impacto urbanístico, na vizinhança, viários, de transporte, socioambiental, saneamento, recursos hídricos e naturais, mudanças climáticas e sustentabilidade.  
2) Participar no capital ou lucros de outras sociedades, na condição de acionista ou cotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.  
3) Os serviços acima relacionados não incluem nenhum tipo de fornecimento de material.

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
- PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 1.270.000,00

**Última atualização do capital:** 10/04/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** SERGIO MYSSIOR

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 02/02/2005

**Número do RRT:** 2965610

**Tipo de Vínculo:** SÓCIO

**Designação:** Sócio diretor da empresa MYR projetos

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 929475/2024

Expedida em 17/05/2024, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: ZD02DY



071

BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

072

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

**VALIDADE: 31 de Março de 2025**

Certificamos que a Pessoa Jurídica MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.945.444/0001-13, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000598-04/2017, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) THIAGO IGOR FERREIRA METZKER registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 044356/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE: GESTÃO AMBIENTAL, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 29 de Fevereiro de 2024.

CARLOS FREDERICO LOIOLA  
CRBio-04 008871/04-D  
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.8589557377355953  
Emitida em: 29/02/2024 às 10:23

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04  
No endereço [sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao](http://sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao) ou através do QR Code.



073





**BRANCO**

074





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 4691/2024

VÁLIDA POR 90 DIAS

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.945.444/0001-13, com o endereço RUA CENTAURO 231, SALA 602, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 000598-04/2017, desde 13/03/2017, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(a) biólogo(a) THIAGO IGOR FERREIRA METZKER, CPF nº 012.984.036-00, também registrado neste Conselho sob o nº CRBio-04 044356/04-D, de 03/07/2006. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Ciências Biológicas. O referido é verdade.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada Anualmente.

### RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

**THIAGO IGOR FERREIRA METZKER**

Registro: 044356/04-D expedido em 03/07/2006

TÍTULO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BIOLOGIA

Código de controle da certidão: 0.4824818321492901

Emitida em: 02/05/2024 às 12:59

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04  
No endereço [sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao](http://sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao) ou através do QR Code.



*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*

075

*[Assinatura manuscrita]*



*[Assinatura manuscrita]*

BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

076

*[Handwritten mark]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000237443**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: SERGIO MYSSIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A252352

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3352046

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3303654

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: CONSULTORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ENVOLVENDO O VETOR NORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE COMPOSTO POR 13 MUNICÍPIOS CONFORME DECRETO 45097/2009 PERFAZENDO UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE 3.883.920 MILHÕES DE HABITANTES.

Empresa contratada: MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
 CNPJ: 05.945.444/0001-13

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
 CPF/CNPJ: 73357469000156

RUA SAO JOAO

Nº 290

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGOA SANTA

UF: MG

CEP: 33400000

Contrato: 081

Celebrado em 09/01/2012

Valor do Contrato: R\$ 167.880,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 09/01/2012

Data de Fim: 17/03/2015

**Atividade Técnica**

4.1.3 - Georreferenciamento , 3883920.00 un - unidade ; 4.3.7 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 3883920.00 un - unidade ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 3883920.00 un - unidade ; 4.4.5 - Planos diretores , 3883920.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA SÃO JOAO

Nº 290

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGOA SANTA

UF: MG

CEP: 33400000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade

077





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
**Nº 000000237443**

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 237443/2015

22/04/2015, 09:34

Chave de Impressão: 45A3WAC718419CA1CB9D

073





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.945.444/0001-13**, Registro no CAU 17118-2, sediada nesta capital, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Sergio Myssior, CAU A25235-2, **executou** para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com sede na Rua São João, nº 290, Centro – Lagoa Santa/ MG, a Revisão do Plano Diretor do município de Lagoa Santa, através da Elaboração e Desenvolvimento de Planejamento Estratégico Urbano para o município, dividido em 04 fases.

Para a consecução do contrato, foram realizados serviços de planejamento urbano regional e metropolitano, envolvendo os seguintes aspectos:

- Diagnóstico, avaliação e análise da dinâmica regional do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, composto por 13 municípios, conforme decreto 45097/2009, perfazendo uma população estimada de 3.883.920 milhões de habitantes;
- Aspectos Populacionais, físicos, bióticos, Infraestrutura, economia, mobilidade urbana, trânsito e transporte, paisagem, cultura, patrimônio e turismo, Habitação do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Dinâmica imobiliária do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- Macrozoneamento e diretrizes para à articulação do Município de Lagoa Santa no contexto metropolitano e do Vetor Norte da RMBH;
- Delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental e cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais;
- Participação do Macrozoneamento Metropolitano, através de oficinas técnicas e avaliação integrada.

Os trabalhos realizados pela consultoria e seus profissionais abaixo relacionados incluíram as seguintes atividades, estudos, planos e projetos para o plano de desenvolvimento urbano integrado:

- Identificar as principais vocações do Município de Lagoa Santa, considerando a recente alteração da dinâmica regional, urbana e econômica do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, notadamente após o incremento das atividades e serviços no Aeroporto Internacional Tancredo Neves (AITN), do planejamento, implantação e operação da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMBH (PDDI), do Plano Macroestrutural e Masterplan econômico do Vetor Norte – Corredor Multimodal de Alta Tecnologia da RMBH, crescimento da economia brasileira em geral e mineira em particular, aquecimento do mercado imobiliário;

- Identificar os desafios frente ao cenário previsto, sejam eles de ordem concorrencial (outros Municípios), sejam eles de ordem social (em suas várias dimensões e abrangências), sejam eles de ordem econômica, ou ainda urbanística e ambiental;

- Propor ações estratégicas de curto, médio e longo prazos que mitiguem os riscos e as deficiências locais, ao mesmo tempo que potencializam os diferenciais competitivos e os pontos fortes do Município e seus agentes;

- Rever o Plano Diretor Municipal, efetuando as alterações que assegurem o alcance dos objetivos identificados e a implementação das ações estratégicas.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### ✓ FASES DE ELABORAÇÃO:

- **FASE 01:** FORMAÇÃO DE COMITÊ GESTOR E LEVANTAMENTO PRÉVIO DE INFORMAÇÕES
- **FASE 02:** LEITURA TÉCNICA e COMUNITÁRIA
  - Capacitação do Comitê Gestor e reuniões periódicas para discussão da metodologia, definição de cronograma e planejamento das etapas, apresentação e discussão de resultados;
  - 9 audiências públicas regionais com a população em 2012;
  - 11 audiências públicas regionais com a população de Lagoa Santa, Distrito Industrial e Associações de Condomínios em 2014;
  - Levantamento de informações, discussões e encaminhamentos com a população sobre os temas: Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Saneamento e Resíduos; Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Público; Equipamentos Públicos (Educação, Saúde, Esporte e Lazer); Preservação da Paisagem Cultural, Patrimônio e Turismo; Segurança Pública/desenvolvimento Social; Desenvolvimento Econômico (Comércio, Serviço, Produção Agrícola, Indústria); Habitação (habitação de interesse social, condomínios, etc); Planejamento territorial urbano, uso e ocupação do solo, regularização fundiária.
  - 14 Audiências/Reuniões setoriais com atores estratégicos da administração Estadual e Municipal, além de setores específicos como: Secretárias: Educação, Bem Estar Social (Diretoria de esportes, Diretoria de desenvolvimento social e Diretoria de turismo e cultura), Saúde e Desenvolvimento Urbano (Diretoria de Meio Ambiente, Regulação Urbana, Geoprocessamento/cadastro, Obras, Translago); Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG; Defesa Social e Civil; Departamento de Estradas e Rodagem – DER; Concessionária responsável pelo transporte público de Lagoa Santa – TRANSLAGO; Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado – SEDE; Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência Metropolitana; Associação de Condomínios, Comercial – ACE/CDL/ACIAS e Imobiliárias – ASSIM/Vetor Norte; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; APA Carste e Parque do Sumidouro; Aeronáutica – Parque Aeronautico de Lagoa Santa – PAMA e CIAAR.
  - Elaboração de relatório técnico das leituras comunitárias e técnica
  - Audiência Pública de apresentação de resultados das leituras comunitárias

### ○ FASE 03: DIAGNOSTICO TÉCNICO

- O município;
- Aspectos Populacionais;
- Aspectos físicos;
- Aspectos bióticos;
- Infraestrutura;
- Equipamentos públicos;
- Desenvolvimento social;
- Desenvolvimento econômico;
- Mobilidade urbana, transporte e trânsito;
- Paisagem cultural, patrimônio e turismo;

080





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Habitação – interesse social e condomínios;
  - Planejamento territorial urbano, uso e ocupação do solo, regularização fundiária;
- **FASE 04: MINUTA DE LEI PARA INSTITUIR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, de acordo com o **ART. 42-B** do Estatuto da Cidade abordando:
- DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
  - DOS OBJETIVOS
  - DAS DIRETRIZES SETORIAIS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
  - DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
  - DAS DIRETRIZES DA MOBILIDADE URBANA
  - DAS DIRETRIZES DO SANEAMENTO BÁSICO
    - Da Drenagem Pluvial
    - Do Abastecimento de Água
    - Do Esgotamento Sanitário
    - Da Limpeza Urbana
    - Do Controle de Vetores
  - DAS DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
  - DAS POLÍTICAS SOCIAIS
    - Da Educação
    - Da Cultura
    - Do Turismo
    - Do Esporte e do Lazer
    - Da Saúde
    - Da Assistência Social
    - Da Segurança
    - Da Gestão de Riscos Geológicos
    - Da Habitação de Interesse Social
  - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL
    - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
    - DO PERÍMETRO URBANO
    - DO MACROZONEAMENTO
    - DO ZONEAMENTO E DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS
      - Da Zona de Adensamento Preferencial (ZAP)
      - Da Zona Consolidada Adensada (ZCA)
      - Zona de Adensamento Restrito (ZAR)
      - Zona Econômica (ZE)
      - Zona Econômica de Porte (ZEP)
      - Zona de Interesse Social (ZEIS)
      - Zona de Interesse Cultural (ZIC)
      - Zona de Interesse Federal (ZIF)
      - Zona de Proteção Ambiental (ZPAM)
      - Da Zona Urbana Especial (ZUE)
      - Da Zona Rural (ZR)
  - DAS DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO
  - DO USO DO SOLO
    - Disposições Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 237443, emitida em 22/04/2015



081



*Stulta*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Da Classificação e da Localização dos Usos
- Das Atividades Causadoras de Repercussões Negativas
- Dos usos desconformes
- Dos usos na Lagoa Central
- DOS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO

✓ **PRODUÇÃO GRÁFICA: criação e disponibilização de mapas e bases georreferenciadas**

Mapa 01 - Estrutura viária existente e proposta

Mapa 02 - Perímetro Urbano

Mapa 03 - Macrozoneamento

Mapa 04 - Zoneamento

Mapa 05 - Infraestrutura urbana – serviços e equipamentos e níveis de atendimento

Mapa 06 - Atividades econômicas do município

Mapa 07 - Dinâmica imobiliária

Mapa 08 - Caracterização das áreas de risco

Mapa 09 - Áreas de interesse ambiental e cultural

Mapa 10 - Restrições ambientais e de vulnerabilidade

Mapa 11 - Áreas restritivas na zona de interesse cultural

Os serviços foram desenvolvidos conforme termo de referência e escopo de trabalho apresentados pelo contratante, bem como a legislação urbana e ambiental vigente, notadamente o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e o Estatuto da Metrópole (Lei 13.089/15), onde destacamos alguns conceitos contemplados nas atividades desenvolvidas:

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Todos os serviços foram realizados entre o período de **09 de janeiro de 2012 a 17 de Março de 2015**, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

**Responsável Técnico:** Arquiteto e Urbanista, especialista Sérgio Myssior, CAU A25235-2

**Equipe Técnica:**

Socióloga, Mestre Marina Guimarães Paes de Barros

Geógrafo, João Paulo Porto Melasipo, CREA MG 162435/D

Arquiteta, Fernanda Assis Cardoso

Biólogo, Doutor Thiago Igor Ferreira Metzker, CRBio 44356/04-D

Geógrafo, especialista Michel Jeber Hamdan, CREA MG 120861/D

Geógrafo, Mestre Daniel Martins Sampaio, CREA MG 102816/D

Geógrafa, Raquel de Oliveira Silva, CREA MG 153920/D

Advogada, Viviam Barros Martins

*[Assinatura]*

082

*Valer*



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

E, para constar, eu, Valério Márcio Batista, coordenador do Comitê Gestor de revisão do Plano Diretor Municipal e Diretor de Regulação Urbana lavrei o presente atestado, que vai por mim assinado, em Lagoa Santa, aos 23 de Março de 2015.

*Valério Márcio Batista*

Valério Márcio Batista  
Coordenador da Revisão do Plano Diretor

Valério Márcio Batista  
Diretor de Regulação Urbana  
Prefeitura Mun. de Lagoa Santa

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 237443, emitida em 22/04/2015



*[Handwritten signatures]*

083



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

08



*[Handwritten mark]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
**Nº 000000485516**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: SERGIO MYSSIOR  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Data de obtenção do título: 18/12/1996  
 Registro Nacional: 000A252352  
 Data de Registro: 12/03/1997

Validade: Indefinida

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 4635281 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/05/2016  
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para revisão do Plano Diretor de Curvelo, juntamente com a regulamentação da Lei e atualização legislativa de seus instrumentos complementares (Lei de Uso e Ocupação, Código de Posturas e Regulamentação Administrativa, Código de Obras, Lei do Perímetro Urbano e Código de Meio Ambiente), remanescente de serviços em consequência da rescisão do contrato de prestação de serviços nº028/2015.

Empresa contratada: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 05.945.444/0001-13

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE CURVELO  
 CPF/CNPJ: 17695024000105  
 AVENIDA DOM PEDRO II Nº 487  
 Complemento:  
 Cidade: CURVELO Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 35790000  
 Contrato: 148-PD CURVELO  
 Celebrado em: 27/04/2016  
 Valor do Contrato: R\$ 251.862,45 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
 Data de Início: 27/04/2016 Data de término da atividade: 2016-12-31

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

4.4.5 - Planos diretores , 78000.00 hab - Habitantes;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AREA MUNICIPIO DE CURVELO Nº N/A  
 Complemento:  
 Cidade: CURVELO Bairro: N/A UF: MG CEP: 35790000  
 Coordenadas Geográficas: -18.745078190252656 -44.44354292756412

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 433BDZ24Y2C3WYYAZ95B  
 Impresso em: 01/02/2019 às 08:59:47 por: SERGIO MYSSIOR, ip: 187.20.56.66



085  
 [Handwritten signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
**Nº 0000000485516**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 485516/2019  
 Expedida em 28/01/2019 12:01:00, Belo Horizonte/MG, CAU/MG  
 Chave de Impressão: 433BDZ24Y2C3WYYAZ95B

*[Handwritten signature]*

096

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.945.444/0001-13, sediada nesta capital, registro no CAU 17118-2, tendo como responsável técnico e coordenador geral o Arquiteto e Urbanista Sergio Myssior, CAU A25235-2; e registro no CRBio-04 000598-04/2017, tendo como responsável técnico o biólogo Thiago Metzker CRBio 044356/04-D, executou para o **MUNICÍPIO DE CURVELO**, CNPJ 17.695.024/0001-05, com sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-000, realizou os serviços de consultoria técnica especializada para revisão do Plano Diretor de Curvelo, juntamente com a regulamentação da Lei e atualização legislativa de seus instrumentos complementares (Lei de Uso e Ocupação, Código de Posturas e Regulamentação Administrativa, Código de Obras, Lei do Perímetro Urbano e Código de Meio Ambiente), conforme Processo nº 216/2014 e Contrato nº 071/2016 junto à Prefeitura Municipal de Curvelo.

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SERGIO MYSSIOR

Registro Nacional: A25235-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.945.444/0001-13 Registro Nacional: 17118-2

- Responsável Técnico junto ao CRBio: Thiago Metzker, CRBio 044356/04-D.

- Responsável Técnico junto ao CREA: Raquel Oliveira, Geógrafa, CREA/MG 153920/D

### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CURVELO

CNPJ: 17.695.024/0001-05

Contrato: 148-PD CURVELO

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 27/04/2016 Data de Início: 27/04/2016 Previsão de término: 31/12/2016, com término efetivo em 31/12/2018.

### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AREA MUNICÍPIO DE CURVELO

Complemento: N/A Bairro: N/A

UF: MG CEP: 35790-000 Cidade: CURVELO/MG

### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

As atividades técnicas desenvolvidas foram: Elaboração do Plano Diretor Municipal

Atividade: 4.4.5 – Planos diretores

Quantidade: 78.000,00 Unidade: Hab

### 5. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para revisão do Plano Diretor de Curvelo, juntamente com a regulamentação da Lei e atualização legislativa de seus instrumentos complementares (Lei de Uso e Ocupação, Código de Posturas e Regulamentação Administrativa, Código de Obras, Lei do Perímetro Urbano e Código de Meio Ambiente).

### 6. SERVIÇOS/PRODUTOS DESENVOLVIDOS

Estudos e elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Curvelo, juntamente com a elaboração de estudos e projeto de lei visando a regulamentação da Lei e atualização legislativa de seus instrumentos complementares: Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas e Regulamentação Administrativa; Código de Obras; Lei do Perímetro

Município de Curvelo  
CNPJ 17.695.024/0001-05  
Av. Dom Pedro II, 487 - Centro  
Curvelo - MG, 35790-000

087





Urbano e Código de Meio Ambiente. Os trabalhos foram realizados em concordância com TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do contrato supracitado, tendo sido elaborados e desenvolvidos um Plano de Trabalho e mais 13 (treze) produtos, conforme detalhado:

#### 0. Plano de Trabalho

Documento de planejamento detalhado elaborado, contendo, dentre outros, a conceituação, justificativa, objetivos, metodologia, processos, cronograma e recursos e estratégias a serem empregadas na consecução dos serviços. Foram definidas estratégias para a condução e realização dos trabalhos, contemplando: (AP) Audiências Públicas, constituição e condução dos trabalhos junto ao (GPD) Grupo Permanente de Discussão; constituição e capacitação da (ETC) Equipe Técnica Coordenadora. Realização de (LC) Leitura Comunitária, com utilização de dinâmicas participativas para construção coletiva. E a constituição de (EPD) Espaço Plano Diretor, contendo informativos, espaço para interação e contribuição, calendário de atividades. E o (EVC) Espaço virtual para colaboração, contendo no sítio eletrônico tanto informativos, como espaço para interação e contribuição, disponibilização dos produtos, calendário de atividades. As atividades desenvolvidas contemplaram a utilização da ferramenta SWOT (Strengths = Pontos Fortes; Weaknesses = Pontos Fracos; Opportunities = Oportunidades; Threats = Ameaças) com o objetivo de efetuar uma síntese das análises externas e internas, identificando itens-chaves para o sucesso do projeto e preparando opções estratégicas de riscos e problemas a resolver.

#### 1. Criação do "Espaço Plano Diretor"

Assessoria e formulação das estratégias e rotinas na disponibilização das informações de acesso público, atualizando-as ao longo de todo o processo de revisão do Plano Diretor. O trabalho técnico social, realizado ao longo de todas as etapas subsequentes, contemplou os objetivos, planejamento das atividades, metodologia, equipe, prazo, orçamento e cronogramas. Foram estabelecidos critérios de mobilização, monitoramento e avaliação social, compatíveis com a fase de levantamento de campo das outras equipes do projeto, estabelecendo instrumentos de sistematização e registro dos dados. Foi elaborado material didático, contendo explicações sobre a revisão do plano diretor.

#### 2. Audiência Pública de lançamento da revisão do Plano Diretor e criação de Equipe Técnica

Foi realizada assessoria à divulgação da audiência e de criação de materiais de comunicação; Elaboração da programação da audiência e auxílio na condução da audiência pública. Realização de palestras conceituais sobre o Plano Diretor e os instrumentos da política urbana.

#### 3. Capacitação da Equipe Técnica

Elaboração de material didático e de capacitação; Promoção e realização de curso de capacitação da Equipe Técnica abrangendo metodologias e todos os conteúdos abordados no processo de elaboração do Plano Diretor.

#### 4. Leitura Técnica: levantamentos e diagnóstico

Foi realizado amplo diagnóstico técnico, envolvendo os aspectos social, econômico, ambiental e cultural do município e região, contendo caracterização do município, revisão e atualização dos dados do município como: Atividades Econômicas, Energia, Habitação, Uso e Ocupação, Segurança Pública, Educação, Comunicação, Assistência Social, Localidades e Comunidades Rurais, Distritos, Saúde, Meio Ambiente, Saneamento, Subsolo, Água, Cultura, Lazer e Turismo, Esporte.

Foi realizada a análise da legislação correlata existente para fins de atualização e regulamentação de acordo com a Revisão do Plano Diretor: Lei orgânica; Lei de Perímetro Urbano; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Código de Posturas e Regulamentação Administrativa; Legislação ambiental, Lei de Ambiência de Monumentos Históricos, Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Curvelo e similares; Foram construídas bases de dados georreferenciadas, com aplicação e utilização de SIG (Sistema de Informações Geográficas), elaborados mapas temáticos; análise e identificação dos aspectos e infraestrutura relativa às questões habitacional, saneamento, uso e ocupação do solo, áreas de restrição à ocupação, expansão e adensamento, meio ambiente, patrimônio cultural, áreas de risco, infraestrutura e grandes equipamentos urbanos, ETE's e ETA's, aeroporto, bem como a análise da capacidade de investimento, base

Município de Curvelo

CNPJ 17.695.024/0001-05

083 Av. Dom Pedro II, 487 - Centro  
Curvelo - MG, 35790-000







tributária e arranjos financeiros municipais, exame dos mecanismos complementares de financiamento e sua possibilidade de uso com base na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**5. Leitura Comunitária: concertação**

Elaboração de metodologia de trabalho contendo a regionalização do município e proposta de metodologia para abordagem e sistematização das contribuições advindas da sociedade civil; Promoção de 5 (cinco) audiências regionais para apresentação e discussão da leitura técnica, com a finalidade de aprimorar o diagnóstico a partir da percepção dos municípios; realização de oficinas participativas locais, com a utilização de metodologias e técnicas participativas.

**6. Síntese das leituras Técnica e Comunitária**

Elaboração de mapa síntese para o desenvolvimento de manchas de expansão urbana, com relatório interpretando as tendências resultantes;

**7. Plano Diretor**

Elaboração de cartografias, à partir do sistema georreferenciado SIG, contendo os seguintes mapas: perímetro urbano, macrozoneamento, zoneamento; Elaboração de parâmetros urbanísticos para o zoneamento urbano e ADE's; Elaboração de diretrizes par condomínios urbanísticos e rurais.

**8. Audiência Pública para Apresentação da Revisão do Plano Diretor**

Elaboração do roteiro/programação de audiência pública; Elaboração de material para divulgação da audiência; Participação e acompanhamento da audiência através de lista de presença, registro fotográfico, desenvolvimento e apresentação de toda a minuta de lei; Apresentação dos trabalhos desenvolvidos e mesa participativa de debates; Elaboração de relatório de audiência.

**9. Projeto de Lei**

Realização de reuniões técnicas e de aprofundamento nos temas e contribuições recebidas para fins de elaboração da minuta do projeto de lei, contendo todo o conteúdo pertinente ao Plano Diretor, tais como como diretrizes setoriais, parâmetros urbanísticos, instrumentos urbanísticos, caracterização viária, plano de ações prioritárias. Elaboração de memorial descritivo do perímetro urbano; Elaboração de cartografias contendo os mapas do perímetro urbano, macrozoneamento, zoneamento.

**10. Revisão da Lei de Parcelamento do Solo**

Revisão da lei de parcelamento do solo embasado no planejamento territorial pactuado para o Plano Diretor e considerando as diretrizes do mesmo, acompanhado de relatório sucinto contendo justificativa para a proposta.

**11. Elaboração ou revisão do Código de Edificações e Obras**

Revisão do código de edificações e obras do município embasado no planejamento ambiental pactuado no Plano Diretor.

**12. Elaboração ou revisão do Código de Posturas e Regulamentos Administrativos**

Revisão do código de posturas e regulamentos administrativos embasado no planejamento ambiental pactuado no Plano Diretor.

**13. Elaboração do Código Municipal de Meio Ambiente**

Elaboração do código municipal de meio ambiente embasado no planejamento ambiental pactuado no Plano Diretor.

**Coordenação geral:** Arquiteto e Urbanista, especialista Sérgio Myssior, CAU A25235-2

**Coordenação técnica e de mobilização social:** Marina Guimarães Paes de Barros, Socióloga mestre em demografia

**Equipe Técnica diretamente envolvida nos trabalhos:**

Thiago Metzker, Biólogo, Ph.D., CRBio 44356/04-D

Raquel Oliveira, Geógrafa, especialista em geoprocessamento, CREA/MG 153920/D

Município de Curvelo  
CNPJ 17.695.024/0001-05  
Av. Dom Pedro II, 487 - Centro  
Curvelo - MG, 35790-000



089







Isabela Cerceaux Rola de Mattos, Administradora, Gestão de Projetos e Gestão de Riscos  
Joao Paulo Porto Melasipo, Geógrafo especialista em Gestão de Resíduos Sólidos, CREA 162.435/D  
Vivian Martins Barros, Advogada, mestre em Direito Urbanístico

Atestamos que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Município de Curvelo. \*\*\*\*\*  
E, para constar, eu, VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO, Secretária Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, CPF.: 489.188.816-49, lavrei o presente atestado, que vai por mim assinado, em Curvelo, aos 23 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CURVELO  
CNPJ 17.695.024/0001-05  
VANIA MARIA MACEDO NAPOLEAO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
CPF.: 489.188.816-49

Certidão nº 485516/2019 - 01/02/2019, 08:59 - Chave de Impressão: 433BD24Y2C3WYVAZ95B  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019, e contém 6



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico, n.º Atestado nº 485516, emitida em 01/02/2019

033

Município de Curvelo  
CNPJ 17.695.024/0001-05  
Av. Dom Pedro II, 487 - Centro  
Curvelo - MG, 35790-000





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000446627**



20180000446627

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: SERGIO MYSSIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A252352

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5052054

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/09/2016

Forma de Registro: INICIAL à 7194735

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração de Plano Diretor Municipal Participativo.

Empresa contratada: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.945.444/0001-13

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

CPF/CNPJ: 18240119000105

RUA JÚLIO PAULO MARCELINI

Nº 50

Complemento:

Bairro: VILA PAIVA

Cidade: VARGINHA

UF: MG

CEP: 37018050

Contrato: 159-PD VARGINHA

Celebrado em: 15/09/2016

Valor do Contrato: R\$ 188.900,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/09/2016

Data de Fim: 15/05/2017

**Atividade Técnica**

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1.00 un - unidade ; 4.3.3 - Plano de desenvolvimento regional , 1.00 un - unidade ; 4.4.5 - Planos diretores , 1.00 un - unidade ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 1.00 un - unidade ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 1.00 un - unidade ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 1.00 un - unidade ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1.00 un - unidade ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

AREA MUNICIPIO

Nº N/A

Complemento:

Bairro: TODOS

Cidade: VARGINHA

UF: MG

CEP: 37002089

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações



091

*Handwritten signature*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**

**Nº 0000000446627**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 446627/2018

19/07/2018, 09:02

Chave de Impressão: B9WAC15ZA7ZZ44WDZ4Y2

K

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

092

*Handwritten signature*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.945.444/0001-13**, Registro no CAU 17118-2, sediada nesta capital, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Sergio Myssior, CAU A25235-2, **executou** para a Prefeitura Municipal de Varginha, **com** sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – B. Vila Paiva. Varginha – MG, a Revisão do Plano Diretor do município de Varginha, através da Elaboração e Desenvolvimento de Planejamento Estratégico Urbano para o município.

Para a consecução do contrato, foram realizados serviços de planejamento urbano regional e do contorno imediato do município, perfazendo uma população de 312.862 habitantes, envolvendo os seguintes aspectos:

- Aspectos Populacionais, físicos, bióticos, Infraestrutura, economia, mobilidade urbana, trânsito e transporte, paisagem, cultura, patrimônio e turismo, Habitação
- Dinâmica imobiliária;
- Diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- Delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental e cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais;
- O trabalho proposto visa o planejamento e ordenamento territorial do Município de Varginha, através da revisão do Plano Diretor Participativo do Município e sua legislação complementar,

Os trabalhos realizados pela consultoria e seus profissionais abaixo relacionados incluíram as seguintes atividades, estudos, planos e projetos para o plano de desenvolvimento urbano integrado:

### 1 PLANO DE TRABALHO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Os serviços deste item serão realizados em 3 etapas, conforme descrito:

- a) PLANO DE TRABALHO - Elaboração do plano de trabalho foi elaborado, contemplando o escopo, as atividades, os prazos e os recursos necessários para cada uma das atividades;
- b) COLETA DE DADOS - Coleta e recebimento de dados e informações: com base no plano de trabalho, foram indicados todos os dados e informações necessários que foram disponibilizadas pelo CONTRATANTE, bem como realizada pesquisa para a coleta de dados secundários importantes para a consecução das atividades;
- c) BANCO DE DADOS SIG - Organização e Sistematização de dados e informações: foi criada plataforma eletrônica para a organização e sistematização de dados e informações, que foi atualizada durante todo o período de vigência do contrato.

### 2 PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL

#### 2.1 Criação do “Espaço Plano Diretor”

Prefeitura Municipal de Varginha/MG  
Cidade: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Bairro Vila Paiva

**Vérdi Lúcio Melo**  
Vice-Prefeito



093



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Um servidor municipal encarregado de tirar ou encaminhar dúvidas: a CONTRATADA deverá promover o devido treinamento do servidor para que possa realizar tais atividades;
- b) Briefing e diretrizes para a criação de Materiais didáticos e de Comunicação Social (ex: cartilhas, folders, informativos) contendo explicações sobre a revisão do plano diretor participativo;
- c) Informações sobre a data, o local e a pauta de todas as reuniões a serem realizadas, com o mínimo de 10 dias de antecedência;
- d) A representação física do cronograma da revisão do plano diretor participativo, com indicação do momento atual;
- e) Planejamento, briefing e diretrizes do Espaço virtual contendo todas as informações acima, a ser criado no site oficial da Prefeitura Municipal de Varginha, ampliando os canais de informações e acompanhamento da sociedade.

### 2.2 Audiência pública de lançamento da revisão do plano diretor e criação de equipe técnica/comissão técnica de acompanhamento

- a) Divulgação da audiência de lançamento do processo de revisão do plano diretor, através do briefing e diretrizes para a criação de materiais informativos de ampla divulgação (jornais locais, carro de som, rádio, faixas, etc.);
- b) Concepção da composição da Equipe Técnica / Comissão técnica de acompanhamento, formada por representantes do Poder Público Municipal e se for o caso da sociedade civil;
- c) Elaboração da programação da audiência, que deve prever: palestras conceituais, apresentação do cronograma proposto da revisão do Plano Diretor e espaço para debates;
- d) Realização de palestras conceituais sobre o Plano Diretor Participativo e os diversos instrumentos e diretrizes da política urbana;
- e) Realização de reuniões de nivelamento das informações, entre todos os setores afins da prefeitura e a empresa contratada;
- f) Auxílio e suporte técnico na condução da audiência.


### 2.3 Capacitação da equipe técnica / Comissão técnica de acompanhamento

Planejamento e realização de curso de capacitação da Equipe Técnica / Comissão técnica de acompanhamento, cujo conteúdo abrangeu

- a) Conteúdos do Plano Diretor e instrumentos da política urbana;
- b) Papel da Equipe Técnica;
- c) Metodologia e cronograma a serem utilizados na revisão do Plano Diretor.

### 2.4 Leitura técnica: levantamentos e diagnóstico

- a) Avaliação das repercussões e ações de integração com o Plano Estratégico Municipal;
- b) Caracterização do município (fontes: IBGE Cidades@, estudos e planos existentes);
- c) Revisão e atualização dos diagnósticos levantados por ocasião da confecção do Plano Diretor Participativo, com as especificidades locais, no mínimo:
  - Temática Atividades Econômicas;
  - Temática Energia;
  - Temática Habitação;
  - Temática Uso e Ocupação;

  
Prefeitura Municipal de Varginha/MG  
Cidade: Rua Júlia Paula Marcellini, nº 50, Centro  
**Vérdi Lucio Melo**  
Vice-Prefeito



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Temática Segurança Pública;
  - Temática Educação;
  - Temática Comunicação;
  - Temática Assistência Social;
  - Temática Localidades e Comunidades Rurais;
  - Temática Saúde;
  - Temática Meio Ambiente, Saneamento, Subsolo e Água;
  - Temática Cultura, Lazer e Turismo;
  - Temática Esporte
  - Temática: Zonas Urbana e Rural.
- d) Análise da legislação correlata existente para fins de atualização e regulamentação de acordo com a Revisão do Plano Diretor, por exemplo: Lei orgânica; Lei de Perímetro Urbano; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Código de Posturas e Regulamentação Administrativa; Legislação ambiental, Lei de Ambiências de Monumentos Históricos, Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo/Aeroportos e similares;
- e) Mapas temáticos de acordo com os itens anteriores;
- f) Análise da questão habitacional, a partir de dados secundários, contendo:
- Déficit habitacional;
  - Áreas com habitação de interesse social;
  - Loteamentos e ocupações informais / irregulares de qualquer faixa de renda;
  - Relação de imóveis edificadas, subutilizados ou não utilizados.
- g) Análise do saneamento, a partir de dados secundários, contendo:
- Identificação dos locais de utilização de fossas sépticas;
  - Identificação da rede de coleta de esgoto;
  - Identificação de pontos de captação de água;
  - Identificação da rede de distribuição de água;
  - Identificação do sistema de drenagem de águas pluviais;
  - Identificação das áreas atendidas pela coleta de resíduos sólidos;
  - Identificação de pontos de hidrantes públicos.
- h) Localização das áreas atendidas por iluminação pública e domiciliar, a partir de dados secundários;
- i) Análise do uso e ocupação do solo, a partir de dados secundários, contendo:
- Perímetro(s) urbano(s) atual(is);
  - Identificação do(s) perímetro(s) de ocupação urbana consolidada;
  - Identificação dos diferentes tipos de uso consolidado (residencial, comercial, serviço, institucional);
  - Identificação dos imóveis não edificadas (vazios urbanos) públicos e privados;
  - Identificação das áreas verdes e arborização;
  - Identificação do mobiliário urbano;
  - Identificação dos equipamentos públicos comunitários;
  - Identificação das áreas de incidência de programas especiais (e respectivas diretrizes);

Prefeitura Municipal de Varginha/MG,  
Cidade: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Centro, Varginha, Minas Gerais

*Vérdi Lúcio Melo*  
Vice-Prefeito

095



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### 2.5 Identificação das áreas de restrição a ocupação, expansão e adensamento, contendo restrições relativas a:

- a) Leis ambientais;
- b) Patrimônio cultural;
- c) Áreas de risco, identificando: áreas de risco de escorregamento, erosão, inundação, contaminação do subsolo ou outros fenômenos desse tipo;
- d) ETEs e ETAs;
- e) Pontos de captação de água;
- f) Direção dos ventos predominantes;
- g) Disposição final de resíduos sólidos;
- h) Faixas de domínio;
- i) Empreendimentos de impacto;
- j) Aeroportos.

### 2.6 Análise da capacidade institucional, a partir de dados secundários, contendo

- a) Número, denominação e atuação das secretarias municipais existentes no ano de revisão do plano;
- b) Número de conselhos municipais existentes em atuação;
- c) Levantamento de informações sobre associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;
- d) Números e natureza de convênios, contratos, termos de cooperação, dentre outros instrumentos jurídicos, entre o Município e demais entidades do poder público.

### 2.7 Análise da capacidade de investimento, base tributária e arranjos financeiros municipais, a partir de dados secundários, contendo:

- a) Diagnóstico da situação fiscal e financeira do município;
- b) Identificação dos responsáveis pela geração de riqueza no município;
- c) Fontes de financiamento próprias e nível de arrecadação tributária municipal;
- d) Potencialidades de receitas não ou pouco exploradas;
- e) Fatores limitadores na arrecadação de receitas municipais;
- f) Exame dos mecanismos complementares de financiamento e sua possibilidade de uso com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de dados secundários.

### 2.8 Leitura Comunitária: concertação

- a) Proposta metodológica contendo:
  - Regionalização do município
  - Proposta de metodologia para abordagem e sistematização das contribuições advindas da sociedade civil.
- b) Suporte técnico para a realização de oficinas locais (eventos distribuídos pelo território do município, e divulgadas com 10 dias de antecedência) de apresentação e discussão da leitura técnica, com a finalidade de aprimorar o diagnóstico a partir da percepção dos munícipes;

Prefeitura Municipal de Varginha  
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 54  
Vice-Prefeito



096





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

c) Suporte técnico para a realização de audiências locais (eventos distribuídos pelo território do município, e divulgadas com 15 dias de antecedência) para apresentação do diagnóstico consolidado entre a leitura técnica e o trabalho das oficinas.

### 2.9 Síntese das leituras técnica e comunitária

a) Revisão de mapa síntese para o desenvolvimento e a expansão urbana do município, contendo pelo menos:

- Vetores e barreiras para a expansão da(s) área(s) urbana(s);
- Direção predominante dos ventos;
- Lotes vazios, subutilizados ou não utilizados;
- Usos especiais (condomínios fechados, indústria, mineração, etc.) e restrições à ocupação;
- Expansão e adensamento (áreas com carência de infraestrutura básica e capacidade/hierarquização do sistema viário).

Deve ser estabelecido um critério, baseado em dados secundários, para identificar as áreas com carência de infraestrutura, levando em consideração: drenagem pluvial, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias pavimentadas e distância mínima a um posto de saúde escola primária ou outro equipamento.

### 3 Revisão do plano diretor participativo

a) Redefinição do perímetro urbano da sede do município;

b) Redefinição do zoneamento municipal:

c) Macrozoneamento, contendo entre outras:

- Zona de Uso Industrial e Mineração;
- Zona de Uso Agropecuário;
- Zona de Preservação;
- Zona Urbana.

d) Zoneamento Urbano, contendo entre outras:

- Zona adensada (ZA) contendo Área de Diretrizes Especiais (ADE);
- Zona de Adensamento Controlado (ZAC), contendo Eixos de Verticalização (EV);
- Zona de Urbanização e Adensamento Prioritário (ZUAP);
- Zona de Expansão Urbana (ZEU);
- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
- Zona de Grandes Equipamentos (ZE);
- Zona de Proteção Ambiental (ZPAM);
- Área de Preservação Ambiental (APA);
- Distrito Industrial (DI).

e) Definir os seguintes parâmetros urbanísticos para o Zoneamento Urbano, por zona e ADEs, como por exemplo a dimensão do Lote mínimo; Gabarito; Coeficiente de aproveitamento (básico, mínimo e máximo); Taxa de ocupação; Taxa de permeabilidade; Afastamentos frontal, lateral e de fundos; testada mínima do lote.

f) Definir especificações para condomínios urbanísticos e condomínios rurais, se for o caso;

g) Regulamentação dos critérios e das áreas para aplicabilidade dos instrumentos do Estatuto da Cidade, dentre eles: Parcelamento, edificação e utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo;

Prefeitura Municipal de Varginha/MG

Sede: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Bairro

**Vérde Lúcio Melo**  
Vice-Prefeito

097





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Desapropriação com pagamento em títulos; Outorga onerosa do direito de construir; Transferência do direito de construir; Estudo de impacto de vizinhança; Direito de preempção.

- h) Determinar as ações prioritárias para habitação e saneamento;
- i) Definir especificações para as operações urbanas.

### 4 Audiências Públicas

- a) Suporte em planejamento à Prefeitura Municipal na divulgação da audiência de apresentação da revisão do Plano Diretor;
- b) Elaboração de listas de presença constando, no mínimo, os campos nome, entidade representada, telefone e e-mail.
- c) Elaboração da programação da audiência, que deve prever: apresentação de síntese do processo de elaboração da revisão do Plano Diretor, apresentação da revisão do Plano Diretor, espaço para debates;
- d) Auxílio na condução da audiência, que será moderada pela Equipe Técnica;
- e) Registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas.

### 5 Projeto de lei de revisão do plano diretor

- a) Descrição do perímetro urbano;
- b) Mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado;
- c) Mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização;
- d) Tabela de parâmetros urbanísticos por zona;
- e) Mapa de macro diretrizes municipais contendo: i) macro diretrizes para a ocupação das ZEUs (compreendendo traçado viário proposto) e para os vazios urbanos; ii) áreas preferenciais para implantação de equipamentos urbanos, públicos e comunitários; iii) diretrizes para demais áreas do município (se for o caso);
- f) Mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana;
- g) Plano de ações prioritárias para habitação e saneamento, com sua vinculação às peças orçamentárias;

### 6 Legislação urbanística complementar – Em execução

Os instrumentos urbanísticos complementares descritos na revisão do plano diretor participativo deverão ser objeto de revisão e compatibilização, quando for o caso, com aquilo disposto no Plano Diretor, tais como a Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano Municipal, Lei de Parcelamento do Solo Urbano Municipal, Código de Obras, Código de Posturas Municipais, Política Municipal do Meio Ambiente, Plano de Mobilidade Urbana.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Varginha/MG  
Cidade: Rua Júlio Paulo Marcolini, nº 100 - Vila Baixa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

093  
*[Handwritten signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Todos os serviços foram realizados entre o período de **15 de setembro de 2016 a 10 de maio de 2018**, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

**Coordenador geral:** Arquiteto e Urbanista, especialista Sérgio Myssior, CAU A25235-2  
**Responsável Técnico CRBio** - Biólogo, Doutor Thiago Igor Ferreira Metzker, CRBio 44356/04-D  
**Coordenação do geoprocessamento** - Geógrafa, Raquel de Oliveira Silva, CREA MG 153920/D  
**Coordenação temática e mobilização social** - Socióloga, Mestre Marina Guimarães Paes de Barros  
Geógrafo, João Paulo Porto Melasipo, CREA MG 162435/D  
Advogada, Vivian Martins Barros, OAB 131.893  
Arquiteta, Fernanda Assis Cardoso, CAU A66589-4

Atestamos que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

E, para constar, eu, Verdi Lúcio Melo, Vice Prefeito, Presidente do Comitê Gestor de revisão do Plano Diretor Municipal e Diretor de Regulação Urbana lavrei o presente atestado, que vai por mim assinado, em 10 de maio de 2018



Verdi Lúcio Melo  
Vice Prefeito  
Presidente do Comitê Gestor





### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SERGIO MYSSIOR  
Registro Nacional: A25235-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
Empresa Contratada: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 05.945.444/0001-13 Registro Nacional: 17118-2

### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA  
CNPJ: 18.240.119/0001-05  
Contrato: 159-PD VARGINHA Valor Contrato/Honorários: R\$ 188.900,00  
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
Celebrado em: 15/09/2016 Data de Início: 15/09/2016 Previsão de término: 15/05/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AREA MUNICIPIO Nº: N/A  
Complemento: Bairro: TODOS  
UF: MG CEP: 37002089 Cidade: VARGINHA  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG  
Quantidade: 1,00 Unidade: un  
Atividade: 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental  
Quantidade: 1,00 Unidade: un  
Atividade: 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental  
Quantidade: 1,00 Unidade: un  
Atividade: 4.3.3 - Plano de desenvolvimento regional  
Quantidade: 1,00 Unidade: un  
Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades  
Quantidade: 1,00 Unidade: un  
Atividade: 4.4.3 - Planejamento setorial urbano  
Quantidade: 1,00 Unidade: un  
Atividade: 4.4.5 - Planos diretores  
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

### 5. DESCRIÇÃO

Elaboração de Plano Diretor Municipal Participativo.

100



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4x9bz6 Impresso em: 16/07/2018 às 12:23:08 por: , ip: 177.182.146.68



**RRT SIMPLES**  
**Nº 000007194735**  
**RETIFICADOR à 5052054**  
**INDIVIDUAL**



**6. VALOR**

Este RRT é isento de taxa

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA  
CNPJ: 18.240.119/0001-05

SERGIO MYSSIOR  
CPF: 856.320.156-53

Certidão nº 446627/2018 - 19/07/2018, 09:02 - Chave de Impressão: B9MAC15ZATZZ44WDZ4Y2  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/07/2018, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 446627, emitida em 19/07/2018



101

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4x9bz6 Impresso em: 16/07/2018 às 12:23:08 por: , ip: 177.182.146.68

BRANCO

*R*

*[Signature]*

102

*[Signature]*

*[Signature]*




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
**Nº 000000502838**


20190000502838

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: SERGIO MYSSIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/1996

Registro Nacional: 000A252352

Data de Registro: 12/03/1997

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 8157786

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/04/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: : Elaboração do Plano Diretor Municipal, Elaboração do Plano de Mobilidade, Elaboração dos Estudos e das leis complementares do Município como Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações e Código de Posturas.

Empresa contratada: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.945.444/0001-13

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

CPF/CNPJ: 18240119000105

RUA JÚLIO PAULO MARCELINI

Nº 50

Complemento:

Cidade: VARGINHA

Bairro: VILA PAIVA

UF: MG

CEP: 37018050

Contrato: 159.2 - PD VARGINHA

Celebrado em: 15/09/2016

Valor do Contrato: R\$ 188.900,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/09/2016

Data de término da atividade: 2019-04-22

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

4.4.5 - Planos diretores , 1,00 un - unidade ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1,00 un - unidade ; 4.3.7 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 1,00 un - unidade ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 1,00 un - unidade ;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JÚLIO PAULO MARCELINI

Nº 50

Complemento:

Cidade: VARGINHA

Bairro: VILA PAIVA

UF: MG

CEP: 37018050

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, de



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 000000502838**

atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 502838/2019

Expedida em 08/05/2019 12:05:00, Belo Horizonte/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 5WW45844DZ1DB90063C5

104



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ **05.945.444/0001-13**, sediada nesta capital, registro no CAU 17118-2; registro no CREA/MG 071884; e registro no CRBio-04 000598-04/2017, tendo como responsável técnico e coordenador geral o Arquiteto e Urbanista Sergio Myssior, CAU A25235-2, tendo como responsável técnico o biólogo Thiago Igor Ferreira Metzker, CRBio 044356/04-D tendo como responsável técnico a Geógrafa Raquel de Oliveira Silva, CREA/MG 153920/D, **executou** para a Prefeitura Municipal de Varginha, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – B. Vila Paiva. Varginha – MG, a Revisão do Plano Diretor do município de Varginha, através da Elaboração e Desenvolvimento de Planejamento Estratégico Urbano para o município, bem como a elaboração do Plano de Mobilidade, dos estudos e das leis complementares do Município.

#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SERGIO MYSSIOR

Registro Nacional: A25235-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.945.444/0001-13 Registro Nacional: 17118-2

- Responsável Técnico junto ao CRBio: Thiago Igor Ferreira Metzker, Biólogo, CRBio 044356/04-D.

- Responsável Técnico junto ao CREA: Raquel Oliveira, Geógrafa, CREA/MG 153920/D

#### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

CNPJ: 18.240.119/0001-05

Contrato: 159.2 – PD VARGINHA

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 15/09/2016 Data de Início: 15/06/2016 Previsão de término: 22/04/2019

#### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JÚLIO PAULO MARCELLINI Nº50

Complemento: N/A Bairro: VILA PAIVA

UF: MG CEP: 37002-089 Cidade: VARGINHA/MG

#### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

As atividades técnicas desenvolvidas foram: Georreferenciamento, Plano diretor de mobilidade e transporte, Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Planos diretores.

Atividade: 4.1.3 – Georreferenciamento

Quantidade: 1,00 Unidade: UN

Atividade: 4.3.7 – Plano diretor de mobilidade e transporte

Quantidade: 1,00 Unidade: UN

Atividade: 4.4.12 – Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades

Quantidade: 1,00 Unidade: UN

Atividade: 4.4.5 – Planos diretores

Quantidade: 1,00 Unidade: UN

Prefeitura Municipal de Varginha/MG – CNPJ 18.240.119/0001-05  
Sede: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Bairro Vila Paiva.

105





## 5. DESCRIÇÃO

Elaboração do Plano Diretor Municipal, Elaboração do Plano de Mobilidade, Elaboração dos Estudos e das leis complementares do Município como Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações e Código de Posturas.

## 6. SERVIÇOS/PRODUTOS DESENVOLVIDOS

Para a consecução do contrato, foram realizados serviços de planejamento urbano regional e do contorno imediato do município, perfazendo uma população de 312.862 habitantes, envolvendo os seguintes aspectos:

- Aspectos Populacionais, físicos, bióticos, Infraestrutura, economia, mobilidade urbana, trânsito, transporte e logística, paisagem, cultura, patrimônio e turismo, meio ambiente, Habitação, sustentabilidade, mudanças climáticas;
- Dinâmica urbana e imobiliária;
- Diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- Delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental e cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais;
- O trabalho proposto visa o planejamento e ordenamento territorial do Município de Varginha, através da revisão do Plano Diretor Participativo do Município e sua legislação complementar.

Os trabalhos realizados pela consultoria e seus profissionais abaixo relacionados incluíram as seguintes atividades, estudos, planos e projetos para o plano de desenvolvimento urbano integrado:

- Diagnóstico Sócio Participativo (DSP), condução de Processos Participativos, audiências públicas, gestão de stakeholders, realização de oficinas técnicas, constituição de fórum participativos, dentre outros;
- Capacitação de agentes públicos e sociedade civil diretamente engajadas no processo participativo;
- Realização de atividades participativas e de co-criação;
- Realização de atividade denominada SWOT, com o objetivo de efetuar uma síntese das análises externas e internas, identificando itens chaves para o sucesso do projeto e preparando opções estratégicas de riscos e problemas a resolver;
- Coleta, tratamento, sistematização e disponibilização de dados e informações em plataforma SIG;
- Modelagem e estruturação do Espaço Plano Diretor, com concepção e desenvolvimento de conteúdo para a comunicação social;
- Desenvolvimento em ambiente SIG para o projeto;
- Cartografia, Georreferenciamento, fotointerpretação e Geoprocessamento

## Elaboração dos Estudos e das Leis Complementares

- **Estudos e Lei do Perímetro Urbano**  
Redefinição de novo perímetro urbano da sede do município de Varginha;  
Redefinição do zoneamento municipal por meio de criação de macrozoneamento e zoneamento;

Prefeitura Municipal de Varginha/MG – CNPJ 18.240.119/0001-05  
Sede: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Bairro Vila Paiva.

*100*



O macrozoneamento municipal foi construído a partir de 4 (quatro) macrozonas que são: Zona Rural – ZR, Zona Urbana Consolidada – ZUC, Zona Urbana Especial – ZUE e Zona Urbana Não Consolidada – ZUNC.

O zoneamento municipal foi construído a partir de 13 (treze) zonas que são: Zona de Adensamento Controlado – ZAC, Zona de Adensamento Preferencial – ZAP, Zona de Adensamento Restrito – ZAR, Zona Consolidada Adensada – ZCA, Zona Econômica – ZE, Zona de Interesse Social – ZEIS, Zona Econômica de Porte – ZEP, Zona de Interesse Aeroportuário – ZIA, Zona de Interesse Cultural e Turístico – ZICT, Zona de Proteção Ambiental – ZPAM, Zona Rural – ZR, Zona Urbana Especial – ZUE e Zona Urbana Especial de Chacreamento – ZUEC.

O zoneamento urbano foi definido seguindo todos parâmetros urbanísticos como dimensões de lotes mínimos, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, afastamentos, testada mínima do lote.

• **Estudos e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS**

Foi feito a revisão e consolidação das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, estabelecendo as normas e as condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Varginha, em atendimento ao comando contido no art. 255, § 2º, I, do Plano Diretor do Município de Varginha.

A LPUOS foi fundamentada por meio da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Varginha, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), no Plano Diretor do Município de Varginha e na legislação ambiental federal, estadual e municipal.

• **Estudos e Elaboração do Código de Obras e Edificações**

Foi feito a revisão e consolidação das normas relativas às obras e edificações residenciais e não residenciais, em atendimento ao comando contido no art. 254, § 2º, III, do Plano Diretor do Município de Varginha.

O Código de Obras e Edificações estabelece normas e condições para a execução, por agente particular ou público, de toda e qualquer obra destinada à construção, modificação, ampliação, reconstrução ou demolição de edificações residenciais e não residenciais no Município de Varginha, assim como para os respectivos projetos e processos administrativos de licenciamento, sem prejuízo do disposto na legislação estadual e federal pertinente.

• **Estudos e Elaboração do Código de Posturas**

Foi feito a revisão e consolidação das normas relativas ao Código de Posturas, em atendimento ao comando contido no art. 254, § 2º, II, do Plano Diretor do Município de Varginha.

O Código de Posturas estabelece normas e condições para o regular exercício do poder de polícia administrativa pelo Poder Executivo Municipal com o objetivo de proteger o interesse público em matéria de higiene pública, bem-estar público, segurança, costumes locais e funcionamento de atividades econômicas, estando sujeita às suas prescrições toda pessoa física ou jurídica residente, domiciliada ou instalada no Município de Varginha.



• **Estudos e Elaboração da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Foi feita a revisão e consolidação das normas relativas ambientais, em atendimento ao comando contido no art. 254, § 1º, I, do Plano Diretor do Município de Varginha. A política dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

A Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estabelece normas para regular as ações do Poder Público Municipal e a sua relação com a coletividade na conservação, preservação, recuperação, processos de mitigação e adaptação a mudança climática, controle e fiscalização dos ativos ambientais do Município de Varginha, com os objetivos de promover o desenvolvimento sustentável e garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Na Política de Meio Ambiente de Varginha foi inserida as questões voltadas para a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), por meio da Lei 12187/2009, reconhecendo a importância e existência da mudança do clima global e da necessidade de estabelecimento de planos, programas e ações de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas.

• **Estudos e Elaboração do Plano de Mobilidade**

Foi feita a revisão e consolidação das normas relativas à mobilidade urbana. O plano de mobilidade foi elaborado com base as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, determinou, em seu artigo 24, § 1º, que os municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, sujeitos à elaboração de plano diretor, elaborem Plano de Mobilidade Urbana, de maneira integrada e com ele compatível, ou nele inserido.

O Plano de Mobilidade de Varginha foi parte integrante da política de desenvolvimento urbano prevista no Plano Diretor e engloba o território do Município como um todo, com vistas a buscar a integração e a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência, além de inserir ações voltadas ao desenvolvimento e implantação de transportes alternativos, como os sustentáveis.

**Coordenação geral:** Arquiteto e Urbanista, especialista Sérgio Myssior, CAU A25235-2

**Coordenação técnica e de mobilização social:** Marina Guimarães Paes de Barros, Socióloga mestre em demografia

**Equipe Técnica:**

Thiago Igor Ferreira Metzker, Biólogo, Ph.D., CRBio 44356/04-D

Raquel de Oliveira Silva, Geógrafa, especialista em geoprocessamento, CREA/MG 153.920/D

Isabela Cerceaux Rola de Matos, Administradora, Gestão de Projetos e Gestão de Riscos

João Paulo Porto Melasipo, Geógrafo especialista em Gestão de Resíduos Sólidos, CREA 162.435/D

Vivian Martins Barros, Advogada, mestre em Direito Urbanístico

Atestamos que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Município de Varginha.

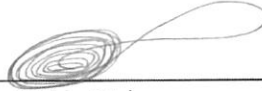
\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Varginha/MG – CNPJ 18.240.119/0001-05  
Sede: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Bairro Vila Paiva.

103



E, para constar, eu, Verdi Lúcio Melo, Vice-Prefeito, portador do CPF 192.371.386-86, lavrei o presente atestado, que vai por mim assinado, em Varginha, aos 25 de abril de 2019



Verdi Lúcio Melo  
CPF 192.371.386-86  
Vice-Prefeito  
Presidente do Comitê Gestor



BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

118

*[Handwritten mark]*



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**


**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**Processo nº 10.515/2023**

Prezados Senhores,

Eu, **Raquel de Oliveira de Carvalho** inscrita sob o CPF nº 082.935.156-60 com Registro no CREA nº 1410948927, declaro, para fins de apresentação Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que estou de acordo com minha inclusão como responsável técnico na equipe de trabalho para REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARNAMIRIM/RN, possuindo disponibilidade futura para tal.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Myr Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
Representante Legal/Responsável Técnico  
Raquel de Oliveira de Carvalho



EMBRACO

K

*[Handwritten signature]*

X

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3120982/2024**  
Emissão: 28/03/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: 6W59d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

\_\_\_\_\_ Interessado(a) \_\_\_\_\_

Profissional: RAQUEL DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Registro: 1410948927  
CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-60  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 15/06/2012

\_\_\_\_\_ Título(s) \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

GEÓGRAFA  
Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.  
Instituição de Ensino: INSTITUTO DE GEOCIENCIAS - IGC- UFMG  
Data de Formação: 21/01/2012

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES  
Data de Formação: 07/10/2020  
ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-CAMPOS DOS GOITACAZES  
Data de Formação: 07/10/2020

\_\_\_\_\_ Descrição \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

\_\_\_\_\_ Informações / Notas \_\_\_\_\_

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

\_\_\_\_\_ Última Anuidade Paga \_\_\_\_\_

Ano: 2024 (1/1)

\_\_\_\_\_ Autos de Infração \_\_\_\_\_

Nada consta

\_\_\_\_\_ Responsabilidades Técnicas \_\_\_\_\_

Empresa: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA  
Registro: 14331  
CNPJ: 05.945.444/0001-13  
Data Início: 12/05/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

\_\_\_\_\_ Historico Situacao Registro \_\_\_\_\_

|                        |                          |             |
|------------------------|--------------------------|-------------|
| Situacao: <b>ATIVO</b> | Data Inicial: 19/08/2014 | Data Final: |
|------------------------|--------------------------|-------------|



113



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*



BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

114

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## DECLARAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA LICITANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**

**Processo n° 10.515/2023**

A Empresa **Myr Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ **sob o n° 05.945.444/0001-13**, DECLARA que seus responsáveis técnicos são:

| Profissionais                | Nome                           | CPF            |
|------------------------------|--------------------------------|----------------|
| <b>Arquiteto e Urbanista</b> | Sérgio Myssior                 | 856.320.156-53 |
| <b>Geógrafo</b>              | Raquel de Oliveira de Carvalho | 082.935.156-60 |
| <b>Biólogo</b>               | Thiago Igor Ferreira Metzker   | 012.984.036.00 |

Por ser verdade, firma a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Sérgio Myssior  
MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
CNPJ sob n° 05.945.444/0001-13  
Rua Centauro, 231, 6° andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG  
Telefone: 31 2555-0880  
E-mail: [licita@grupomyr.com.br](mailto:licita@grupomyr.com.br)


115



1

BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

116

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**

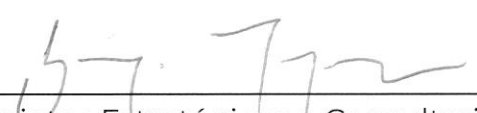
**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**

**Processo n° 10.515/2023**

Prezados Senhores,

Eu, **Sérgio Myssior**, CPF n° 856.320.156-53 com Registro no CAU n° A25235-2, declaro, para fins de apresentação Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que estou de acordo com minha inclusão como responsável técnico na equipe de trabalho para REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARNAMIRIM/RN, possuindo disponibilidade futura para tal.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Myr Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
Representante Legal/Responsável Técnico  
Sérgio Myssior

117



BRANCO

2

110

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000929474



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/05/2024 - 13/11/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional SERGIO MYSSIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** SERGIO MYSSIOR **CPF:** 856.320.156-53  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista  
**Registro CAU :** A25235-2  
**Data de obtenção de Títulos:** 18/12/1996  
**Data de Registro nacional profissional:** 12/03/1997  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
 - Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

### Cursos anotados no SICCAU:

#### ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nome do Curso: Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Empresarial- MBA executive em gestão empresarial  
 Nível: PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO  
 Data de Início: 08/03/1999  
 Data de Conclusão: 23/11/1999  
 Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas  
 Área: Economia
- Nome do Curso: Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável  
 Nível: SENSO ESTRITO - MESTRADO  
 Data de Início: 01/08/2017  
 Data de Conclusão: 21/12/2020  
 Grande Área: Multidisciplinar (90000005)  
 Área: Sociais e Humanidades (90192000); Multidisciplinar II: Sociais (90192000)



### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

BRANCO

R

*[Handwritten signature]*

120

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000929474**



2024000929474

Certidão nº 929474/2024

Expedida em 17/05/2024, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: Y3WD6B

121





BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

122

*[Handwritten mark]*



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**

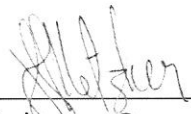
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**Processo nº 10.515/2023**

Prezados Senhores,

Eu, **Thiago Igor Ferreira Metzker** inscrito sob o **CPF nº 012.984.036-00** com Registro no **CRBio-04 nº 044356/04-D**, declaro, para fins de apresentação Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que estou de acordo com minha inclusão como responsável técnico na equipe de trabalho para REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARNAMIRIM/RN, possuindo disponibilidade futura para tal.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Myr Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
Representante Legal/Responsável Técnico  
Thiago Igor Ferreira Metzker



EM BRANCO

k

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

124

*[Handwritten mark]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 4689/2024  
VÁLIDA POR 90 DIAS

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei N° 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto N° 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o biólogo THIAGO IGOR FERREIRA METZKER, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 044356/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.30758666368441105  
Emitida em: 02/05/2024 às 12:05  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04  
No endereço [sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao](http://sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao) ou através do QR Code.



120



BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

125



*[Handwritten mark]*

## HABILITAÇÃO

### Qualificação Econômico-financeira

Handwritten marks and stamps in the bottom right corner, including the number 127, a circular stamp with the text "MYR Projetos Sustentáveis LICITAÇÃO", and several illegible signatures.

BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

123

*[Handwritten mark]*





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 05.945.444/0001-13

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2024 às 14:51

BELO HORIZONTE, 16 de Maio de 2024 às 14:51

**Código de Autenticação:** 2405-1614-5126-0383-1805

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



BRANCO

*[Handwritten scribble]*

138

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# HABILITAÇÃO

## Declarações

*[Handwritten mark]*

131



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

132

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## DECLARAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**

**Processo n° 10.515/2023**

A **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° **05.945.444/0001-1**, através de seu representante legal Sr. Sérgio Myssior, portador do CPF N° 856.320.156-53, DECLARA, que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.

  
Representante Legal: Sérgio Myssior  
MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
CNPJ sob n° 05.945.444/0001-13  
Rua Centauro, 231, 6° andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG  
Telefone: 31 2555-0880  
E-mail: [licita@grupomyr.com.br](mailto:licita@grupomyr.com.br)

133



1

BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

134

*[Handwritten mark]*



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**

**Processo n° 10.515/2023**

A **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° **05.945.444/0001-1**, sediada Rua Centauro, n° 231 – 6° andar, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.

  
Representante Legal: Sérgio Myssior

MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda

CNPJ sob n° 05.945.444/0001-13

Rua Centauro, 231, 6° andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG

Telefone: 31 2555-0880

E-mail: [licita@grupomyr.com.br](mailto:licita@grupomyr.com.br)

135



BRANCO

*[Handwritten signature]*

136



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**

**Processo n° 10.515/2023**

A **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° **05.945.444/0001-1**, através de seu representante legal Sr. Sérgio Myssior, portador do CPF N° 856.320.156-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.



Representante Legal: Sérgio Myssior  
MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
CNPJ sob n° 05.945.444/0001-13  
Rua Centauro, 231, 6° andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG  
Telefone: 31 2555-0880  
E-mail: [licita@grupomyr.com.br](mailto:licita@grupomyr.com.br)

137



1



BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

138

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**  
**Processo n° 10.515/2023**

Sérgio Myssior, CPF N° 856.320.156-53, como representante devidamente constituído da MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 05.945.444/0001-13, para fins do disposto no subitem 8.2.5, letra “e”, do Edital da Tomada de Preços n.º 01/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º 01/2023, foi elaborada de maneira independente pela MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n.º 01/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

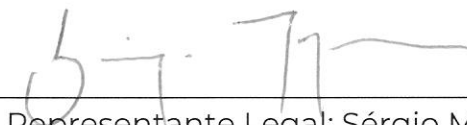


que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º 01/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º 01/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte/MG, 14 de maio de 2024.



Representante Legal: Sérgio Myssior  
MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
CNPJ sob nº 05.945.444/0001-13  
Rua Centauro, 231, 6º andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG  
Telefone: 31 2555-0880 - E-mail: [licita@grupomyr.com.br](mailto:licita@grupomyr.com.br)



140



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR  
OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**  
**Processo n° 10.515/2023**

A **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° **05.945.444/0001-1**, por intermédio de seu representante legal Sr. Sérgio Myssior, portador da identidade n° CREA MG 67645, e do CPF 856.320.156-53,  
DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2024.

  
Representante Legal: Sérgio Myssior  
MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda  
CNPJ sob n° 05.945.444/0001-13  
Rua Centauro, 231, 6° andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG  
Telefone: 31 2555-0880  
E-mail: [licita@grupomyr.com.br](mailto:licita@grupomyr.com.br)



BRANCO

*[Handwritten signature]*

142

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.945.444/0001-13 DUNS®: 89\*\*\*\*\*74  
Razão Social: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: MYR SOLUCOES ESG  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 14/10/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 10/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 11/11/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/07/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 14/06/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

143



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/05/2024 14:27

1 de 1

CPF: 040.XXX.XXX-95 Nome: CRISTINA SCHULER SOSA

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.945.444/0001-13  
Razão Social: MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Endereço:  
RUA CENTAURO, 231 - SALA: 602; - SANTA LUCIA - 30.360-310 - Belo Horizonte / Minas Gerais

K

*[Assinatura]*

144

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.